

Diário do Legislativo de 01/06/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduato - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÕES DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 143ª Reunião Ordinária

2.2 - Reuniões de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

8 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

9 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.881/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete da Deputada Elbe Brandão, a vigorar a partir de 1º/6/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.813, de 29/11/99, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete II - 4 horas	AL-41
Auxiliar Técnico Executivo - 8 horas	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete II - 8 horas	AL-31
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23

Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-12
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.882/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Rêmolô Aloise, a vigorar a partir de 1º/6/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1681, de 25/2/99, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete II - 8 horas	AL-41
Assistente Técnico de Gabinete - 8 horas	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete - 8 horas	AL-29
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19

Auxiliar de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-12
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete I - 8 horas	AL-06
Atendente de Gabinete I - 8 horas	AL-06
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Aduato, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.883/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Miguel Martini, a vigorar a partir de 1º/6/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.834, de 27/1/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete - 8 horas	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete - 8 horas	AL-29
Assistente de Gabinete I - 4 horas	AL-24
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15

Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-11
Motorista - 8 horas	AL-10
Agente de Serviços de Gabinete II - 4 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.884/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Edson Rezende, a vigorar a partir de 1º/6/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.855, de 31/3/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete II - 8 horas	AL-41
Assistente Técnico de Gabinete II - 8 horas	AL-31
Assistente Técnico de Gabinete I - 8 horas	AL-30
Assistente de Gabinete I - 8 horas	AL-24
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Auxiliar de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-12
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07

Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 4 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 4 horas	AL-07
Agente de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-02

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.885/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Carlos Pimenta, a vigorar a partir de 1º/6/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.811, de 29/11/99, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Assistente de Gabinete II - 8 horas	AL-25
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Motorista - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete I - 8 horas	AL-06
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete II - 4 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01

Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas AL-01

Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas AL-01

Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Aauto, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.886/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Fábio Avelar, a vigorar a partir de 1º/6/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.827, de 23/12/99, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete II - 4 horas	AL-41
Técnico Executivo de Gabinete II - 8 horas	AL-41
Técnico Executivo de Gabinete I - 4 horas	AL-40
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Gabinete - 4 horas	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03

Agente de Serviços de Gabinete I - 4 horas AL-02

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.887/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Cristiano Canêdo, a vigorar a partir de 1º/6/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.846, de 22/2/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo I - 8 horas	AL-35
Auxiliar Técnico Executivo - 8 horas	AL-34
Secretário de Gabinete II - 4 horas	AL-20
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete I - 8 horas	AL-06
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.888/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Durval Ângelo, a vigorar a partir de 1º/6/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.860, de 31/3/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 4 horas	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo - 8 horas	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete I - 8 horas	AL-30
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 4 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.889/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Agostinho Silveira, a vigorar a partir de 1º/6/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.798, de 25/10/99, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete II - 8 horas	AL-41
Técnico Executivo de Gabinete - 4 horas	AL-39
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Assistente de Gabinete I - 8 horas	AL-24
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 4 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 4 horas	AL-07
Atendente de Gabinete - 4 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 4 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.890/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Pastor George, a vigorar a partir de 1º/6/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.861, de 31/3/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
-------	--------

Técnico Executivo de Gabinete II - 4 horas	AL-41
Assistente Técnico de Gabinete - 8 horas	AL-29
Supervisor de Gabinete I - 8 horas	AL-26
Assistente de Gabinete II - 8 horas	AL-25
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-12
Motorista - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Agente de Serviços de Gabinete II - 4 horas	AL-03

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.891/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, combinada com o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a estrutura do gabinete do Deputado Nivaldo Andrade, a vigorar a partir de 1º/6/2000:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete II - 8 horas	AL-31
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Assistente de Gabinete I - 4 horas	AL-24
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8	AL-10

horas	
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 4 horas	AL-07
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 4 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 4 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de maio de 2000.

Anderson Adauto, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

ATAS

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 30/5/2000

Presidência dos Deputados Maria Olívia e Edson Rezende

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.064 e 1.065/2000 - Proposições Não Recebidas: Requerimentos dos Deputados Bilac Pinto e Chico Rafael - Comunicações: Comunicações dos Deputados Mauri Torres, Carlos Pimenta e Antônio Júlio - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - José Braga - Durval Ângelo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Henrique - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Paulo Piau - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

A Sra. Presidente (Deputada Maria Olívia) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Ivair Nogueira, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Miguel Martini, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Deputado Federal Silas Brasileiro, agradecendo o convite para participar da solenidade de inauguração da TV Assembléia Araguari e do debate sobre segurança pública.

Do Sr. Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil, informando, em resposta ao Requerimento nº 1.206/2000, do Deputado Paulo Piau, que a solicitação feita (liberação de recursos para sanar o problema das inundações no Centro de Uberaba) foi encaminhada à Subsecretaria de Assuntos Municipais, para exame.

Do Sr. Maurício Guedes de Mello, Secretário de Transportes, encaminhando, em resposta ao Requerimento nº 990/99, da Comissão Especial das Construtoras, a relação de pagamentos efetuados de julho a dezembro de 1998 pelo DER-MG.

Dos Srs. Tilden Santiago, Secretário de Meio Ambiente, Armando Dias, Procurador-Chefe da Defensoria Pública, e Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho, agradecendo o convite para participar da reunião especial em homenagem à Associação Municipal de Assistência Social, à Associação Profissionalizante do Menor, ao Centro Educacional Professor Estêvão Pinto e à Fundação 18 de Março, pelo recebimento do Prêmio Bem Eficiente 2000.

Da Sra. Maria do Carmo Rabelo Lara, Prefeita Municipal de Carmópolis de Minas, agradecendo o convite para participar do Ciclo de Debates Minas Gerais e os Transgênicos.

Do Sr. Nadir Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra, enviando relatório conforme solicitação da CPI do Fundo SOMMA. (- À CPI do Fundo SOMMA.)

Do Sr. Gildenice Ribeiro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Pintópolis, manifestando apoio às reivindicações dos professores da rede estadual do município e solicitando o empenho deste Legislativo para que sejam atendidas. (- À Comissão de Administração Pública.)

Da Sra. Mônica Messenberg Guimarães, Secretária Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, informando a liberação de recursos financeiros, destinados à Secretaria da Educação, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Migho Abrantes, Chefe de Gabinete da Auditoria-Geral do Estado, comunicando a impossibilidade de o Auditor-Geral comparecer à reunião da Comissão Especial da Loteria Mineira para a qual foi convocado, tendo em vista estar ausente desta Capital. (- À Comissão Especial da Loteria Mineira.)

Da Sra. Júlia Gonçalves da Silveira, Diretora da Biblioteca Universitária da UFMG, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

TELEGRAMAS

Dos Srs. Itamar Franco, Governador do Estado, Arlindo Porto, Senador, Nércio Rodrigues e Antônio do Valle, Deputados Federais, agradecendo o convite para a reunião especial em que se homenageou a AMAS, a ASSPROM, o CEPEP e a FUNDAMAR pelo recebimento do Prêmio Bem Eficiente 2000.

Dos Srs. Romeu Queiroz e Nércio Rodrigues, Deputados Federais, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Grupo Teatral Ponto de Partida.

Dos Srs. Ivan Carlos de Andrade, Prefeito Municipal de Tombos, e Márcia Pimentel da Silva, Gerente Regional da EMATER-MG, agradecendo o convite para participar de evento realizado nesta Casa.

De Comércio de Bordados Teixeira, Comercial Bicalho Costa, Nossas Ervas, Maninhos Confeccões, Sobel Móveis e Eletrodomésticos Ltda. e da Sra. Maria Gorete Benevenuto Noronha, manifestando-se contra a sobrecarga tributária criada pelo Governador do Estado.

CARTÕES

Dos Srs. Fernando Diniz, Deputado Federal, e Carlos Volpe de Paiva, Presidente da COHAB-MG, agradecendo o convite para o Ciclo de Debates Minas Gerais e os Transgênicos.

Dos Srs. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação; Ronaldo Perim, Secretário da Habitação; Carlos Volpe de Paiva, Presidente da COHAB-MG; e Cel. PM Marco Antônio Nazareth, Chefe do Gabinete Militar do Governador, agradecendo o convite para a reunião especial em que se homenageou a Fundação João Pinheiro.

Dos Srs. Paulino Cicero de Vasconcelos, Secretário de Minas e Energia; João Diniz Pinto Júnior, Presidente do IPSEMG; Márcio Amaral, Presidente da EPAMIG; José Luciano Pereira, Subsecretário da Casa Civil; e Axel Sorensen, Secretário Adjunto de Transportes e Obras Públicas, agradecendo o convite para a reunião especial em que se homenageou a AMAS, a ASSPROM, o CEPEP e a FUNDAMAR pelo recebimento do Prêmio Bem Eficiente 2000.

Do Sr. João Diniz Pinto Júnior, Presidente do IPSEMG, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Grupo Teatral Ponto de Partida.

Do Sr. Paulo Julião, Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER-MG, agradecendo o convite para a reunião especial em que se concedeu ao Sr. Hertz-Heinz Biller o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais.

Do Sr. José Gama Dias, Pró-Reitor de Administração e Finanças da UEMG, agradecendo o convite para a cerimônia de assinatura de convênio entre esta Casa e a TV Universitária.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

A Sra. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.064/2000

Declara de utilidade pública a Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa, com sede no Município de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2000.

Paulo Piau

Justificação: A Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - FACEV -, organização de apoio à Universidade Federal de Viçosa - UFV -, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade primordial elaborar, executar e incentivar projetos que visam à cultura e à educação para a cidadania, envolvendo as comunidades universitária, viçosense e dos municípios circunvizinhos.

A FACEV tem elaborado vários projetos, alguns concluídos, outros em andamento, tendo sido a maioria deles aprovados pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria Estadual de Cultura.

Desde sua fundação, em fevereiro de 1998, sua atuação tem sido expressiva, por estar exercendo um papel fundamental para a cultura e a cidadania, preenchendo uma lacuna nos setores públicos e privados, em sua área de abrangência, tornando-se, assim, um suporte imprescindível para a sociedade local.

Em vista de apresentar todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 12.972, de 27/7/98, e pelos relevantes serviços sociais em prol da comunidade de Viçosa, esperamos o apoio aos nobres pares na aprovação do projeto declaratório apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.065/2000

Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais Rodolfo Luis Vieira, com sede no Município de Pedrinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais Rodolfo Luis Vieira, com sede no Município de Pedrinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2000.

Paulo Piau

Justificação: O Serviço de Obras Sociais Rodolfo Luis Vieira é uma entidade civil sem fins lucrativos, com organização jurídica desde 28/5/95, com foro em Perdizes e sede em Pedrinópolis.

A entidade objetiva prestar assistência social às pessoas carentes e aos menores, oferecendo-lhes alimentação. Ademais, mantém a campanha Uma Horta em Cada Quintal, com a assistência de técnicos; faz prevenção do uso de tóxicos e drogas; promove a integração de adolescentes no mercado de trabalho, por meio de aulas de datilografia, costura, pintura, artesanato e artes cênicas. Na área da saúde, encaminha pessoas a assistentes sociais e médicos. Há distribuição, constantemente, de cestas básicas, roupas e agasalhos aos menos favorecidos.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade, a entidade recebeu o título de utilidade pública municipal por intermédio da Lei nº 585, de 19/7/95.

Por ser uma entidade de elevado conceito na comunidade onde atua, pois vem realizando um importante trabalho na área de assistência social, e por apresentar todos os requisitos legais dispostos na Lei Estadual nº 12.972, de 27/7/98, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Do Deputado Chico Rafael, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Paróquia de São José de Paraisópolis pelo transcurso do sesquicentenário de sua criação. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva.)

Do Deputado Bilac Pinto, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Padre Braz Tenório Rocha pelo transcurso do sesquicentenário da criação da Paróquia São José de Paraisópolis. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Mauri Torres, Carlos Pimenta e Antônio Júlio.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

A Sra. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para destinar a 1ª Parte da reunião ao encerramento do Ciclo de Debates Minas Gerais e os Transgênicos.

- A ata deste evento será publicada na edição do dia 29/6/2000.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente(Deputado Edson Rezende) - Estão reabertos nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 31, às 9 horas e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 43ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia dezoito de maio de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio, Agostinho Silveira, Bené Guedes e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bené Guedes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das proposições a seguir citadas, para as quais designou os seguintes relatores: Projetos de Lei nºs 1.007, 1.008 e 1.010/2000 - Deputado Ermano Batista; 1.005 e 1.006/2000 - Deputado Antônio Júlio; 1.009 e 1.020/2000 e Projeto de Lei Complementar nº 27/2000 - Deputado Agostinho Silveira; Projetos de Lei nºs 1.011, 1.012 e 1.018/2000 - Deputado Bené Guedes; 1.004, 1.013 e 1.019/2000 - Deputado Antônio Genaro; 1.014 e 1.015/2000 - Deputado Paulo Piau; 1.016 e 1.021/2000 - Deputada Maria Tereza Lara. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 926 na forma do Substitutivo nº 1 e 951/2000 (relator: Deputado Antônio Júlio), e é rejeitado o parecer que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 939/2000 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Bené Guedes). Nos termos regimentais, a Presidência designa o Deputado Paulo Piau novo relator da matéria. Os Projetos de Lei nºs 947, 958, 968 e 978/2000 não foram apreciados; os dois primeiros, em virtude de pedidos de prazo solicitados pelos relatores, e os dois últimos, atendendo a requerimentos de retirada de pauta. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 725/99, 948 e 963/2000 (relator: Deputado Ermano Batista); 949 e 964/2000 (relator: Deputado Antônio Júlio); 965 e 972/2000, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Bené Guedes) e 973/2000 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Paulo Piau). Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Rogério Correia no qual solicita a realização de debate público para tratar do tema "a segurança do voto na urna eletrônica brasileira", com representantes do TRE-MG, da PRODEMGE e da PRODABEL e Presidentes estaduais de partidos políticos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, terça-feira, dia 23, às 14h30 min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - João Paulo - Agostinho Silveira - Paulo Piau.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da CPI das Construtoras

Às quinze horas do dia vinte e três de maio de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Luiz Fernando Faria, Rêmo Aloise, Eduardo Brandão e Amílcar Martins, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Luiz Fernando Faria, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimento do Deputado Eduardo Brandão solicitando que seja convidado o Sr. Adolfo Geo Filho, Diretor da ARG Engenharia, para comparecer a reunião da Comissão e prestar os devidos esclarecimentos sobre assuntos pertinentes aos objetivos da Comissão e requerimento do Deputado Rêmo Aloise solicitando que seja pedida ao DEOP, ao DER-MG, à SUDECAP e a COPASA-MG a documentação referente aos pagamentos efetuados às construtoras e consultorias Engesolo, Ápia, ECP e Planex, responsáveis pela execução da "Via 240" (BH - Santa Luzia) durante o período de julho a dezembro de 1998. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2000.

Doutor Viana, Presidente - Eduardo Brandão - Ailton Vilela - Cristiano Canêdo.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da CPI das Licitações

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e três de maio de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados, Dalmo Ribeiro Silva, Miguel Martini, Antônio Andrade, Bené Guedes e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Andrade, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa o recebimento de correspondência de diversos órgãos, as quais encaminham documentação solicitada pela CPI. Após, o Presidente esclarece que os referidos documentos serão anexados aos autos da CPI, ficando à disposição dos Deputados para consulta. A seguir, informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. Marcelo Dias, Gerente Regional de Automotivos da Petrobrás Distribuidora S.A., de Minas Gerais, o qual prestará esclarecimentos a respeito dos dois contratos firmados entre o DER-MG e a PETROBRÁS Distribuidora, para aplicação, transporte e fornecimento de asfalto e emulsão asfáltica. Após, a Presidência comunica aos Deputados que, em substituição ao Sr. Marcelo Dias, serão ouvidos os Srs. Paulo Maurício do Carmo Assis, Gerente de Vendas de Asfalto Sudeste e Adílio Silva, advogado da Gerência Jurídica de Minas Gerais da PETROBRÁS Distribuidora S.A. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini pede esclarecimentos sobre a ausência do Sr. Marcelo Dias; o Presidente concede a palavra ao Sr. Paulo Maurício do Carmo Assis, que esclarece o assunto em pauta. Para fins de registro, o Deputado Antônio Andrade apresenta requerimento em que solicita sejam ouvidos os supracitados convidados na reunião do dia 30/5/2000 juntamente com o Dr. Djalma Moraes, ex-Diretor da BR Distribuidora. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Presidente suspende a reunião devido à necessidade do comparecimento dos Deputados no Plenário para votação de matérias. Reabertos os trabalhos, o Presidente comunica que o inteiro teor da reunião se encontra registrado nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Miguel Martini - Antônio Andrade - Olinto Godinho - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 44ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de maio de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Luiz Tadeu Leite, Marcelo Gonçalves e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente procede à leitura da seguinte correspondência: ofício da Dra. Dilma Jane Couto Carneiro Santos, Promotora de Justiça, de Barbacena, solicitando cópia do relatório referente à visita realizada por esta Comissão ao Manicômio Judiciário daquela cidade, a fim de serem tomadas as providências que se fizerem necessárias para as averiguações dos fatos e as possíveis responsabilizações; ofício do Sr. Marcelo Soares Cardoso Neves, Diretor Administrativo-Financeiro e de Atividades Correcionais da Corregedoria-Geral do Município, encaminhando cópia do despacho que tornou extinto o processo administrativo instaurado contra professores em greve; ofício da Dra. Rosemary Mafra Nunes Leite, Presidente da 43ª Subseção da OAB-MG, encaminhando cópia de expediente do advogado Tomaz Benedito de Souza, em que relata desagradável e lastimável tratamento dispensado a ele pela Delegada Joana d'Arc Lima Temponi, lotada na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Governador Valadares; ofício do Dr. Cássio de Souza Salomé, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais, encaminhando depoimento prestado em juízo pela mãe de Vanderson Soares; ofício da Dra. Maria Caiafa, Coordenadora de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, encaminhando carta entregue ao Deputado Anderson Aduato, Presidente da Assembléia Legislativa, a respeito das denúncias relacionadas à Fundação Movimento Direito e Cidadania; carta do Sr. Teodoro Adriano Zanardi, Coordenador da Frente Penitenciária da Fundação Movimento Direito e Cidadania, encaminhando despacho do Desembargador Reynaldo Ximenes, em que faz referências elogiosas àquela Fundação; carta do detento Adelson Elias da Silva, preso na 7ª Seccional de Venda Nova, informando que pertences e alimentos trazidos por seus familiares são tomados pelos policiais e não chegam às suas mãos; ofício do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS -, manifestando interesse em participar das ações promovidas por esta Comissão, especialmente na área de assistência social; questionário e carta enviados pelo Deputado Marcos Rolim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, sobre crimes de tortura e maus-tratos e programação e convite para participar da V Conferência Nacional de Direitos Humanos; fax do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, encaminhando cópia de moção de apoio à Dra. Rosa Morga Rothe, Ouvidora da Polícia do Estado do Pará, que se encontra em tratamento nesta Capital, e minuta de decreto aprovado no Plenário daquele Conselho, regulamentando a Lei nº 13.187, de 13/1/99, e dispondo sobre pagamento de indenização a vítimas de torturas praticadas por agentes do Estado; fax do Sr. Rangel Galinheiros Filho, Perito Criminal em Viçosa, informando que, por perseguição, será transferido para prestar serviços na Delegacia de Almenara e pedindo ajuda da Comissão; ofícios da Secretaria da Segurança Pública, informando que o inquérito instaurado para apurar a morte da menor Hosana Abreu Correria, ocorrida em Tijuco, município de Esmeraldas, em 15/3/2000, foi concluído, encontrando-se o indiciado, Gilberto Fernandes da Silva, recolhido na cadeia pública daquela comarca; e que o inquérito policial em que figuram, como indiciado, Valdeci Alves e, como vítimas, Anésia Vieira de Barros, Aloísio Soares da Silva, Pedro Fernandes de Souza Neto e outros foi encaminhado à apreciação da justiça; ofício do Sr. José Roberto Gonçalves de Rezende, Ouvidor da Polícia, informando que as denúncias formuladas pelo Sr. Francisco Menezes Linhares foram apuradas, decidindo-se pelo arquivamento dos autos em face da negativa da única pessoa apontada como testemunha e da recusa da suposta vítima em prestar declarações; ofício do Sr. Haroldo Alves Timponi, Diretor Administrativo do Hospital Espírita André Luiz, informando, em resposta a requerimento da Presidência da Comissão, que aquela instituição não está autorizada a fornecer dados sobre o interno Tito Bueno Bastos, bem como sobre outros internos, conforme orientação do Conselho Regional de Medicina. Em seguida, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre matérias sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 393/99 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno (relatora: Deputada Maria Tereza Lara), e o relatório em que a Deputada Maria Tereza Lara conclui pela rejeição e pelo arquivamento da Representação Popular nº 2/2000. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 37/99, é concedida vista da proposição ao Deputado Luiz Tadeu Leite. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.357/2000. A seguir, passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. São aprovados requerimentos do Deputado Luiz Tadeu Leite, em que solicita a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 37/99; da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a questão do desaparecimento de mulheres na Capital; e seja formulado voto de congratulações com o Fórum Mineiro de Saúde Mental por sua atuação aguerrida na luta antimanicomial; do Deputado Marcelo Gonçalves, em que solicita a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 914/2000, convidando-se as entidades que menciona. A pedido da Deputada Maria Tereza Lara, é adiada a votação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira. A palavra é concedida ao público presente para a formulação de denúncias. São ouvidas as seguintes pessoas: Marcelino da Rocha, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Betim; Fernando Nguri, Constantino Chaves da Silva, Hérica e Meire Lúcia de Anunciação, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara - Marcelo Gonçalves - Glycon Terra Pinto.

ATA DA 37ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Antônio Carlos Andrada e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença do Deputado Gil Pereira e do Sr. Mário de Assis, Presidente da Federação das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva lê o ofício do Sr. Luiz André Defilippo, Secretário de Educação e Cultura do Município de Astolfo Dutra, hipotecando solidariedade ao Sr. Carlos Henrique Leal Porto, da Secretaria de Estado da Educação e responsável pelo FUNDEF. A seguir, o Presidente informa que, em 22/5/2000, designou o Deputado Dalmo Ribeiro Silva para relatar o Projeto de Lei nº 725/2000 e o Deputado Eduardo Brandão para relatar os PLs nºs 964 e 965/2000. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Devido à ausência do Deputado Eduardo Brandão, relator do Projeto de Lei nº 893/2000, o Presidente redistribui a proposição ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que emite parecer pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Após, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de matérias de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 1.387 e 1.389/2000. A seguir, o Presidente submete a votação e é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 817/2000. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Sebastião Costa, Presidente - Antônio Carlos Andrada - José Milton - Eduardo Brandão.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 31/5/2000

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 4/99, do Deputado Sávio Souza Cruz, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emenda nºs 1 e 2; 529/99, do Deputado Ailton Vilela; 543/99, do Deputado Cabo Morais, com a Emenda nº 1; 798/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do Substitutivo nº 1; Projeto de Resolução nº 1.017/2000, da Mesa da Assembléia, com as Emendas nºs 1 a 3.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 142/99, da Deputada Maria José Hauelsen, na forma do vencido em 1º turno; 152/99, do Deputado Fábio Avelar, na forma do vencido em 1º turno; 331/99, do Deputado Chico Rafael, na forma do vencido em 1º turno; 422/99, do Deputado Hely Tarquínio, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2; 458/99, do Deputado Pastor George, na forma do vencido em 1º turno; 503/99, do Deputado Ermano Batista, na forma do vencido em 1º turno; 596/99, do Deputado Anderson Aduato, na forma do vencido em 1º turno; 831/2000, do Governador do Estado; e 915/2000, do Deputado Durval Ângelo, na forma do vencido em 1º turno.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 145ª reunião ordinária, EM 1º/6/2000

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/99, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que acrescenta parágrafo ao art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, do Deputado José Braga, que dá nova redação ao art. 31, II, da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/99, do Deputado Márcio Cunha, que altera a composição do Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que acrescenta o § 3º ao art. 163 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 258/99, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 537/99, do Deputado Anderson Adatao, que cria o Fundo Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 45ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/6/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 913/2000, do Deputado Ailton Vilela; 943/2000, do Deputado Fábio Avelar; 967/2000, do Deputado Arlen Santiago; 984/2000, do Deputado Paulo Piau; 985/2000, do Deputado Pastor George; 990 e 992/2000, do Deputado Edson Rezende; 997/2000, do Deputado Anderson Adatao; 998/2000, do Deputado Doutor Viana; 1.001/2000, do Deputado Mauri Torres; 1.002/2000, do Deputado Ermano Batista; 1.009/2000, do Deputado Paulo Piau.

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.004/2000, do Deputado Márcio Kangussu.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 624/99, do Deputado Anderson Adatao; 661/99, do Deputado Fábio Avelar; 873/2000, do Deputado Arlen Santiago; 966/2000, do Deputado Alberto Bejani; 975/2000, do Deputado José Milton; 986/2000, do Deputado Luiz Fernando Faria; 987/2000, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 988/2000, do Deputado Hely Tarquínio; 993/2000, do Deputado Antônio Andrade; 1.003/2000, do Deputado Dilzon Melo; 1.007/2000, do Deputado Pastor George; 1.013/2000, do Deputado Luiz Fernando Faria; 1.020/2000, da Deputada Maria José Hauelsen.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Dalmo Ribeiro Silva, Eduardo Brandão e José Milton, membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; Márcio Cunha, Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Irani Barbosa, Olinto Godinho, Rêmolo Aloise e Rogério Correia, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2000, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 978/2000, do Governador do Estado, que altera o art. 11 da Lei nº 13.458, de 12/1/2000.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Sebastião Costa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Piau, Ailton Vilela, João Batista de Oliveira e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/6/2000, às 9 horas, no Centro Cultural Marly Sarney, situado na Rua São Pedro, nº 236, Centro, na cidade de Janaúba, destinada a audiência pública, com a finalidade de se discutirem e estabelecerem parâmetros para uma política de incentivo à cotonicultura no Norte de Minas, de forma a devolver a essa região a condição de grande produtora nacional de algodão. Convidados: Srs. Lindomar Antônio Lopes, representando o Secretário da Agricultura; Antônio Bandeira de Lima, Secretário Adjunto da Agricultura; Márcio Amaral, da EPAMIG; Raul Belém, da EMATER; Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues, da EMATER; Jader Murta Pinto Coelho, da EMATER; Roberto Mauro Amaral, da SUDENE; Sérgio Amaral, da SUDENOR; José de Alencar, Senador; Gilvam Viana Rodrigues, da FAEMG; Antônio Gaspar Figueiredo Bessa, da COOPAGRO; Romero Alves Teles, da COOPERJANA; José Raimundo Ribeiro, do Banco do Nordeste; Antônio Bahia, da EMBRAPA; Artur Bernardo Rezende Mariquito, do Banco do Brasil; Waldir Nunes da Silva, do Sindicato de Produtores Rurais de Janaúba; Reinaldo Velos Rabelo, do Sindicato de Produtores Rurais de Montes Claros; Alisson Barbosa de Souza, do Sindicato de Produtores Rurais de Monte Azul; Fábio Sidney Freitas Silveira, Onofre de Freitas Cerqueira, Paulo Nilton Silveira Batista, Carlos Eduardo Prado Leite, da EMBRAPA; Cláudio Egon Facion, da EPAMIG; Omir Antunes, Jairo Athayde, Florindo Silveira Filho, Wildemar Maximino da Cruz, Lanfroi Fernandes da Cruz, Paulo Dias Moreira, respectivamente, Prefeitos Municipais de Montes Claros, de Espinosa, de Janaúba, de Jaíba, de Monte Azul, de Serranópolis de Minas; de Pai Pedro; de Mato Verde, de Porteirinha, de Francisco Sá, de Gameleiras, de Capitão Enéas, de Catuti, de Rio Pardo de Minas, de Mamonas e de Riacho dos Machados.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Dimas Rodrigues, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial das Comissões de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Dalmo Ribeiro Silva, Eduardo Brandão e José Milton, membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; João Leite, Glycon Terra Pinto, Luiz Tadeu Leite, Marcelo Gonçalves e Maria Tereza Lara, membros da Comissão de Direitos Humanos, para o Debate Público Educação em Valores Humanos, a ser realizado em 2/6/2000, às 9 horas, no Plenário.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Sebastião Costa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Glycon Terra Pinto, Luiz Tadeu Leite, Marcelo Gonçalves e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/6/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir, a pedido do Deputado Luiz Tadeu Leite, o Projeto de Lei nº 37/99, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a criação de cães no Estado e dá outras providências. Convidados: Dra. Marisa Salim Egidio, Presidente do Kennel Club Norte de Minas; Sr. Alex Veiga, Dr. Afonso Lopes A. Júnior, Dra. Ana Paulina de Abreu e Sra. Cleonice Laughton.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2000.

João Leite, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29/99

(Novo Relator, nos Termos do Art. 138, § 3º, do Regimento Interno)

Comissão Especial

Relatório

De autoria de um terço dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado João Paulo, a proposição em epígrafe altera o art. 209 da Constituição Estadual.

Em 17/12/99, a matéria, devidamente publicada, foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

Em 26/4/2000, a Comissão Especial rejeitou o parecer para o 1º turno, que concluía pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1. Nos termos do § 3º do art. 138 do Regimento Interno, foi designado novo relator para a matéria.

Fundamentação

O objetivo precípua da proposição em exame é alterar o art. 209 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a proteção ao patrimônio cultural.

Inicialmente, há que se considerar que um país que não tem memória, que não tem respeito pelos seus acervos culturais não tem como criar raízes que possibilitem a construção de um futuro sólido.

A preservação do patrimônio histórico e cultural constitui, portanto, ação de extrema importância, especialmente quando avaliada como ato primordial de manutenção dos testemunhos e das manifestações culturais e ambientais que possibilitam a uma sociedade reconhecer a sua identidade.

Existe uma evolução contínua no conceito de patrimônio cultural. A Constituição Federal de 1988 adota uma ótica mais abrangente, ampliando quase exaustivamente o conceito de patrimônio cultural, que passou a abrigar a idéia de conjunto dos elementos históricos, artísticos, arquitetônicos, ambientais, paisagísticos, ecológicos e científicos nos quais se reconhecem valores que perpetuam a memória e os referenciais do modo de vida e da identidade social do País.

A Constituição mineira de 1989 incluiu, no "caput" do art. 209, as disposições contidas no § 1º do art. 216 da Constituição Federal, ficando as duas Cartas em absoluta consonância quanto às determinações relativas ao patrimônio histórico e cultural.

O constituinte mineiro acatou integralmente aquelas disposições, não apenas por serem claras e objetivas, mas tendo em vista o cuidado necessário com o patrimônio histórico em um Estado que se caracteriza por uma riqueza patrimonial reconhecida no plano federal, pelos tombamentos do IPHAN; no plano estadual, pelos praticados pelo IEPHA, e internacionalmente, como nos casos de Ouro Preto e Diamantina, reconhecidas como patrimônio da humanidade pela UNESCO.

Os meios de proteção do patrimônio cultural também encontram-se relacionados nos dispositivos constitucionais, englobando inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação.

Entre esses meios, cumpre focalizarmos o tombamento, tendo em vista tratar-se de uma das formas mais complexas de acautelamento que podem ser adotadas pelo poder público.

O vocábulo tombamento deriva do verbo tomar, que, neste caso, significa arrolar, inventariar, registrar.

O instituto jurídico do tombamento origina-se do direito português e se refere à inscrição ou catalogação de documentos públicos ou históricos no Arquivo Nacional Português, conhecido tradicionalmente como Torre do Tombo. Incorporado ao direito brasileiro, esse instituto assumiu o sentido de preservação de bens de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico, materializando-se pela inscrição da coisa a ser protegida nos livros de tomo, existentes nos Institutos do Patrimônio Histórico e Artístico ou nas repartições estaduais ou municipais correspondentes.

Conforme preleciona Maria Coeli Simões Pires, mestre em direito administrativo, o tombamento não se resume à mera inscrição do bem nos livros apropriados, tampouco se confunde com o conceito de preservação, de que é apenas um instrumento, gerando, ao ser formalizado, conseqüências jurídicas específicas, das quais o fundamento e a justificação se encontram no poder de polícia do Estado, ao qual compete proteger interesses coletivos relevantes.

Tendo em vista que a adoção do instituto do tombamento pressupõe intervenção no uso do bem, implicando limitação dos direitos do proprietário, com vistas à compatibilização entre interesses sociais a serem protegidos e o direito individual, constitucionalmente garantido, percebe-se que a questão é polêmica e passível de interpretações divergentes. Não obstante, é corrente entre os diversos e renomados autores o entendimento de que se trata, essencialmente, de um ato administrativo, por meio do qual a administração pública reconhece o valor cultural do bem e a necessidade de preservá-lo. Assim define Hely Lopes Meirelles: "O tombamento, de maneira singela, é ato administrativo por meio do qual a Administração Pública manifesta sua vontade de preservar determinado bem".

Quanto ao mérito da idéia de retirar a co-responsabilidade entre o Estado e o proprietário, cumpre considerar a questão da conservação dentro do universo das políticas públicas como um todo. No momento em que a proteção do patrimônio é vista no Primeiro Mundo como um fator para o desenvolvimento auto-sustentável e quando o Estado brasileiro e o mineiro começam a implementar as políticas específicas de preservação, a possibilidade de descaracterização do instituto do tombamento parece-nos uma regressão e uma ameaça a um futuro mais promissor.

Ressalte-se ainda, quanto ao custo da manutenção da preservação, que a legislação estadual, inspirada na federal, já garante, no caso de proprietários carentes, a manutenção do imóvel histórico. O que não faz sentido é que cidadãos que possuem recursos para manter seu imóvel sejam aquinhoados com a preservação feita pelo Estado, principalmente levando-se em conta que continuarão auferindo os benefícios de aluguel e não perdem a propriedade. Certamente, não é esse o exercício de cidadania por que almejam os cidadãos brasileiros.

Verificados essas razões, parece-nos inexistir dúvida quanto à inconveniência da efetivação de dispositivo que determine seja o tombamento realizado por lei, bem como quanto à inviabilidade de serem acatadas modificações de dispositivos da Carta mineira que a distanciem das disposições da Constituição Federal.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/99 no 1º turno.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2000.

Olinto Godinho, Presidente e relator - Maria Tereza Lara - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 545/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, o projeto em tela determina o pagamento de indenização a vítima de crime de tortura praticado por agente do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Direitos Humanos opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A indenização a ser paga a vítima de tortura praticada por agentes do Estado reveste-se de grande importância ética e moral, pois a tortura é praticada, infelizmente, ainda hoje, como forma de intimidação, para a obtenção forçada de informações.

A proposição visa coibir essa lamentável prática, que agride os direitos fundamentais do ser humano, quando esse está sob a custódia do Estado. Assim, o direito de ser indenizado pelo dano sofrido é uma forma de reparação pelo mal causado.

A Comissão de Constituição e Justiça fez reparos técnicos ao projeto e corrigiu os valores da indenização, fixando-os em níveis mais compatíveis com a legislação vigente e a realidade econômica.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, haverá impacto para os cofres públicos, pois haverá aumento de despesa. Entretanto, o Substitutivo nº 1, em seus arts. 4º e 6º, determina que o custeio dessas despesas constará em dotação específica na lei orçamentária a vigorar no exercício fiscal seguinte, o que é tecnicamente correto.

Entendemos que o alcance social, moral e ético da proposição supera em muito a despesa financeira.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 545/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Rogério Correia, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Paulo Piau - Ermano Batista.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI 978/2000

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Governador do Estado, altera o art. 11 da Lei nº 13.458, de 12/1/2000.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, e vem agora a esta Comissão a fim de receber parecer para o 1º turno, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Constituição Federal, ao dispor sobre o ensino público, estabeleceu como fonte adicional de financiamento do ensino fundamental a contribuição social do salário - educação, recolhido pelas empresas na forma da lei.

Com a edição da Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96, que trata do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, ficou definida a quota do salário-educação pertencente ao Estado, que corresponde a 2/3 do montante dos recursos arrecadados, a serem creditados mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, destinados ao custeio de projetos, programas e ações do ensino fundamental.

A Lei Federal nº 9.766, de 18/12/98, determinou, por sua vez, que a quota estadual do salário-educação, mencionada pela citada lei, fosse redistribuída entre o Estado e os municípios, segundo critérios definidos em lei estadual.

A Lei nº 13.458, publicada a 13/1/2000, veio regulamentar a distribuição da Quota Estadual do Salário-Educação entre o Estado e os Municípios, prevendo, no art. 11, sua vigência para o exercício financeiro subsequente ao de sua publicação. Tal dispositivo, oriundo de prudente contribuição da Assembléia Legislativa, teve por objetivo evitar prejuízo à execução orçamentária e financeira da Secretaria da Educação, tendo em vista a existência de vários programas até então realizados com aqueles recursos, concedendo tempo suficiente aos órgãos envolvidos para programarem despesas no limite do crédito.

A proposição pretende, especificamente, antecipar a vigência da lei estadual.

Conforme consta dos arrazoados que encaminham o projeto do Governador, a Secretaria de Estado da Educação deverá cumprir até o mês de junho do corrente exercício a quase totalidade dos compromissos assumidos via convênio. Assegura, ainda, o Chefe do Poder Executivo, em sua fundamentação, que a antecipação não trará prejuízo para a Secretaria de Estado da Educação, pois todas as ações por ela programadas estão com recursos assegurados para a sua realização, sendo que o atendimento às demandas municipais estará dentro do limite dos recursos estabelecidos pela lei.

Diante disso, julgamos não haver óbice à antecipação da vigência da Lei nº 13.458, que se reveste de caráter positivo para os municípios, que passarão, já no presente exercício, a administrar diretamente a receita do salário-educação, o que ensejará possibilidades reais de valorização e melhoria da qualidade do ensino.

Conclusão

Pelas razões apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 978/2000, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sebastião Costa, Presidente - Antônio Carlos Andrade, relator - Eduardo Brandão - José Milton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.044/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências.

A proposição foi distribuída, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, I, "e", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.044/2000 determina que as regras da Lei nº 9.444, de 1987, sejam observadas, obrigatoriamente, por toda a administração pública estadual, estendendo, assim, a sua aplicação, que se restringia ao Poder Executivo e às autarquias estaduais.

Na verdade, a lei de licitações estadual foi publicada anteriormente à Constituição da República, e esta, no art. 22, XXVII, dispõe ser da competência privativa da União elaborar normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e municípios e para as empresas públicas e sociedades de economia mista. Editou-se, então, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública de todos os Poderes dos entes federativos. Vê-se, assim, que a lei de licitações mineira, ao estabelecer que as suas normas se aplicam somente ao Executivo, encontra-se em desacordo com o comando constitucional e sua conseqüente regulamentação. Daí a necessidade e conveniência de sua alteração, pois, como vimos, suas regras devem também ser destinadas ao Legislativo, ao Judiciário, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público. A atividade administrativa, conquanto seja mais visível na esfera do Executivo, também ocorre no âmbito dos demais Poderes, que, na contratação de obras, serviços ou bens, não podem prescindir do instituto da licitação.

O projeto ainda estabelece que todas as pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar com o Estado podem participar dos processos licitatórios, inclusive as cooperativas legalmente instituídas. Tais entidades são, segundo a Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Cooperativas do Trabalho e de Serviços - ABRACOOOP -, organizações constituídas por membros de determinado grupo econômico ou social, as quais objetivam desempenhar, em benefício comum, determinada atividade, não havendo restrição legal a que participem das licitações realizadas em âmbito estadual. Ademais, a Constituição da República estabelece que "a lei apoiará e incentivará o cooperativismo e outras formas de associativismo".

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.044/2000 no 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana, relator - Paulo Piau - Chico Rafael - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.044/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, desarquivado a requerimento do Deputado Paulo Piau, tem por objetivo alterar o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências.

Preliminarmente, a proposição foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

A Comissão de Administração Pública, ao apreciar o mérito da matéria, opinou por sua aprovação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para, em obediência aos comandos regimentais, receber parecer.

Fundamentação

A proposição em tela pretende alterar a redação do art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre o regime jurídico de licitações e contratos pertinentes a obra, serviço, compra, alienação, concessão e locação realizados pelo Poder Executivo e por autarquia estadual, com o intuito de suprir uma lacuna existente nesta norma.

É cediço que todos os Poderes do Estado estão sujeitos à utilização de processo licitatório para a contratação de serviços e obras ou aquisição de bens, consoante a determinação contida na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que regulamentou o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Assim, fica patente a ausência de dispositivo que inclua o Legislativo e o Judiciário, bem como o Tribunal de Contas e o Ministério Público no rol daqueles a que se destina a Lei nº 9.444, o que demonstra a necessidade de adaptação da norma estadual à federal.

Quanto às sociedades de economia mista e empresas públicas, que devem ter um tratamento diferenciado, à luz da alteração introduzida no inciso XXVII do art. 22 da Carta Magna pela Emenda nº 19/98, podem elas se valer do disposto no art. 116 da Lei de Licitações mineira, até que a União edite lei que disponha sobre o estatuto jurídico a que se refere o § 1º do art. 173 da Constituição Federal.

Além disso, a proposição em tela prevê a hipótese de as cooperativas participarem do processo licitatório em igualdade de condições com as demais pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar com o Estado.

Por se tratar de normas tendentes a adaptar o ordenamento jurídico estadual aos preceitos constitucionais e à legislação federal que os regulamentou, não é possível vislumbrar nenhum impacto no orçamento do Estado, razão por que não há empecilho à sua aprovação.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.044/2000, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Rogério Correia, Presidente - Ermano Batista, relator - Paulo Piau - Eduardo Hermeto.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 283/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em tela é de autoria do Deputado Márcio Kangussu e tem por objetivo autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG - a doar ao Município de Jequitinhonha o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça para adequá-lo aos fatos e às imposições legais. Compete agora a esta Comissão deliberar sobre a matéria no 2º turno.

Nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno, cumpre-nos elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Segundo o texto da proposição, a transferência de domínio do imóvel do DER-MG para o Município de Jequitinhonha tem por fim abrigar as instalações do chamado Tiro-de-Guerra, mediante convênio com o Exército.

Reafirmando o entendimento desta Comissão sobre o assunto, consideramos, no que concerne aos aspectos financeiro e orçamentário, que a pretendida doação não acarretará despesas para os cofres estaduais, tampouco causará impacto na lei orçamentária. Até porque o negócio jurídico realizado está revestido de garantias, dada a previsão no projeto de lei de reversão do imóvel ao patrimônio do DER-MG na hipótese do não-atendimento do objetivo fixado.

Conclusão

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 283/99 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Rogério Correia, Presidente e relator - Eduardo Hermeto - Ermano Batista - Paulo Piau.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 283/99

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG - a doar ao Município de Jequitinhonha o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG - autorizado a doar ao Município de Jequitinhonha um imóvel com área de 13.593m² (treze mil quinhentos e noventa e três metros quadrados), situado na Av. Passos, s/nº, registrado sob a matrícula nº 7.794, às fls 100, v, e 101 do livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequitinhonha.

Parágrafo único - O imóvel referido neste artigo destina-se a abrigar as instalações do Tiro-de- Guerra.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao domínio do DER-MG se, findo o prazo de três anos a contar da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 482/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Eduardo Hermeto, a proposição em epígrafe altera dispositivos da Lei nº 11.396, de 1994, que criou o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado - FUNDESE.

Aprovado no 1º turno com a Emenda nº 1, o projeto deverá, agora, ser objeto de parecer para o 2º turno da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Como salientado no 1º turno, a proposição, por meio de alterações no texto da lei que instituiu o FUNDESE, determina que 10% dos recursos que retornam ao fundo, correspondentes às amortizações e ao pagamento de encargos dos financiamentos concedidos, deduzida a comissão do agente financeiro, sejam obrigatoriamente aplicados no Programa Estadual de Crédito Popular, voltado para microempresários, individuais ou associados, com vistas à expansão da atividade econômica. Para tanto, os citados recursos deverão ser incorporados ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG - na forma de aumento de capital. Isso porque o art. 2º da Lei 12.647, de 1997, lista os recursos próprios do BDMG como fonte do Programa. Trata-se, portanto, de louvável iniciativa voltada para o setor menos amparado de nossa economia, o das pequenas empresas e das microempresas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 482/99, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Rogério Correia, Presidente - Ermano Batista, relator - Eduardo Hermeto - Paulo Piau.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 482/99

Altera os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei nº 12.708, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 3º -

§ 3º - O Fundo transferirá ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG -, mensalmente, o equivalente a 10% (dez por cento) do total de recursos resultantes de retornos de financiamento concedidos no âmbito do FUNDESE, incluindo principal e encargos, já deduzida a comissão do agente financeiro, os quais serão incorporados ao Banco na forma de aumento de capital.

§ 4º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior terão aplicação exclusiva no Programa Estadual de Crédito Popular, de que trata a Lei nº 12.647, de 21 de outubro de 1997."

Art. 2º - O "caput" do art. 4º da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei nº 12.708, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O FUNDESE, de natureza e individualização contábeis, com duração indeterminada, será rotativo, e seus recursos, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 3º, serão utilizados, de forma reembolsável, em:".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 520/99

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em epígrafe torna obrigatória a inserção do conteúdo noções de direitos humanos em concursos públicos e cursos internos da administração do Estado.

Aprovado no 1º turno, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos regimentais.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição tem por objetivo tornar obrigatória a inserção do conteúdo noções de direitos humanos em concursos públicos para admissão de servidores no âmbito do Estado.

A matéria é pertinente, pois têm sido comuns notícias sobre abusos cometidos por agentes públicos, principalmente da área de segurança pública. Hão de se selecionar candidatos com um perfil adequado, que conheçam os princípios dos direitos humanos e possam servir aos cidadãos com a dignidade que é peculiar aos cargos públicos.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 520/99 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana, relator - Sargento Rodrigues - Paulo Piau.

Redação do Vencido em 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 520/99

Torna obrigatória a inserção do conteúdo noções de

direitos humanos em concursos públicos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O conteúdo noções de direitos humanos torna-se obrigatório em todos os concursos de provas e de títulos para admissão de servidores no âmbito do Estado de

Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 606/99

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Agostinho da Silveira, o projeto de lei em epígrafe visa a dispor sobre informações da data de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação, a ser liberada pelo DETRAN-MG.

Aprovado no 1º turno, retorna o projeto, agora, a esta Comissão, para receber parecer para 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em análise objetiva compelir o DETRAN-MG a notificar os portadores da Carteira Nacional de Habilitação - CNH - , com quinze dias de antecedência da data de vencimento de sua validade. Estabelece ainda o projeto que o DETRAN-MG porá à disposição dos municípios que o requererem o cadastro de informações sobre a data de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação.

Não obstante constar a data de validade na carteira de habilitação, é comum a seu portador, em virtude de esquecimento, deixar expirar o prazo sem revalidá-la, só tomando conhecimento desse fato, quando eventualmente abordado por policial, oportunidade em que é multado, vindo a sofrer inúmeros dissabores.

É importante lembrar que a publicidade é um dos princípios fundamentais previstos na Constituição da República, do qual a administração pública não pode prescindir.

Por essas razões, entendemos que a proposição em análise possibilita ao motorista tomar conhecimento da necessidade de renovação de sua carteira de habilitação com antecedência, evitando, assim, os incômodos decorrentes dessa infração.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 606/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Doutor Viana - Paulo Piau.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 737/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 737/99, do Deputado Anderson Adauto, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte, APAE - Nova Ponte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 737/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Nova Ponte, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Nova Ponte, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Eduardo Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 784/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 784/99, do Deputado Pastor George, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente Hebron Betel, com sede no Município de Medina, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 784/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente Hebron Betel, com sede no Município de Medina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente Hebron Betel, com sede no Município de Medina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Eduardo Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 810/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 810/2000, do Deputado Chico Rafael, que declara de utilidade pública a Associação Grupo de Jovens Independentes de Pouso Alegre - GRIJO -, com sede no Município de Pouso Alegre, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 810/2000

Declara de utilidade pública a associação Grupo de Jovens Independentes de Pouso Alegre - GRIJO -, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a associação Grupo de Jovens Independentes de Pouso Alegre - GRIJO -, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Eduardo Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 813/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 813/2000, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cabo Verde, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 813/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Cabo Verde, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Cabo Verde, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Eduardo Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 815/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 815/2000, do Deputado Ambrósio Pinto, que declara de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de São João del-Rei, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 815/2000

Declara de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de São João del-Rei, com sede no Município de São João del-Rei.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de São João del-Rei, com sede no Município de São João del-Rei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Eduardo Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 823/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 823/2000, do Deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado de São Sebastião dos Cabrestos, com sede no Município de Vargem Bonita, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 823/2000

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado de São Sebastião dos Cabrestos, com sede no Município de Vargem Bonita.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado de São Sebastião dos Cabrestos, com sede no Município de Vargem Bonita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Eduardo Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 826/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 826/2000, do Deputado Chico Rafael, que declara de utilidade pública a Associação de Promoção do Menor, com sede no Município de Pouso Alegre, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 826/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Promoção do Menor APME -, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção do Menor - APME -, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Eduardo Brandão, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 827/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 827/2000, do Deputado Chico Rafael, que declara de utilidade pública a Associação de Caridade de Pouso Alegre, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 827/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Caridade de Pouso Alegre, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Caridade de Pouso Alegre, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Eduardo Brandão, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 829/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 829/2000, do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Sociedade de Educação e Caridade Casa Irmãs Schiapparoli, com sede no Município de Varginha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 829/2000

Declara de utilidade pública a Sociedade de Educação e Caridade Casa Irmãs Schiapparoli, com sede no Município de Varginha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Educação e Caridade Casa Irmãs Schiapparoli, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Eduardo Brandão, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 835/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 835/2000, do Deputado Eduardo Brandão, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Raposos - APAE de Raposos, com sede no Município de Raposos, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 835/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Raposos, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Raposos, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Eduardo Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 836/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 836/2000, do Deputado José Henrique, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Sericita, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 836/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Sericita, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Sericita, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Eduardo Brandão, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 842/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 842/2000, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itambacuri -, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 842/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Itambacuri, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Itambacuri, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Eduardo Brandão, relator - Maria Olívia.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- A Sra. Presidente despachou, em 30/5/2000, as seguintes comunicações:

Do Deputado Mauri Torres, dando ciência do falecimento do Sr. Leonardo Diniz Dias, ocorrido em 28/5/2000, em João Monlevade. (- Ciente. Ofício-se.)

Do Deputado Carlos Pimenta, dando ciência do falecimento do Sr. Henrique Fernandes Costa Zuba, ocorrido em 27/5/2000, em Montes Claros. (- Ciente. Ofício-se.)

Do Deputado Antônio Júlio, dando ciência do falecimento do Sr. Dimas Guimarães, Vice-Prefeito de Nova Serrana, ocorrido em 28/5/2000, em Nova Serrana. (- Ciente. Ofício-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

141ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 24/5/2000

A Deputada Elbe Brandão* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, amigos presentes, fico muito feliz de o Deputado Gil Pereira, meu conterrâneo Norte-mineiro, que se junta a nós nessa luta pelo Norte de Minas, ter iniciado a reunião. Ocupo a tribuna desta Casa, nesta tarde, primeiro, Sr. Presidente, para falar de um projeto desenvolvido com meninos de rua no Norte de Minas, intitulado "Gente não é Sucata", que tem a coordenação da artista plástica Adriene Tupinambá. Estamos tentando realizar uma exposição desse trabalho em Belo Horizonte, mas, mais do que isso, com a parceria do Deputado João Leite, estamos buscando associações que trabalham com meninos de rua na cidade, para que eles tenham oportunidade de capacitação profissional, buscando, na arte, a ética, a cidadania e a possibilidade de geração de emprego e renda. Talvez as câmeras de TV da Assembléia consigam focar alguns dos trabalhos que tenho em mãos, para que possamos mostrar às pessoas o resultado que essas crianças do Norte de Minas têm alcançado.

Com toda a reflexão a respeito dos 500 anos do Brasil e o trabalho da CPI do Narcotráfico na Casa, fico a pensar qual será o destino da juventude de nossa Minas Gerais e do Brasil. Fico muito feliz ao ver um projeto como esse, que faz um trabalho positivo pela juventude. Sendo assim, antecipo-me - e gostaria de contar com o aval da Presidência, pois ainda não busquei a assinatura de 26 colegas, mas creio que não será difícil consegui-las - ao apresentar uma proposta com o seguinte teor. (- Lê:)

"Sr. Presidente, a Deputada que este subscreve requer, na forma do art. 111, inciso II, do Regimento Interno, seja constituída comissão especial para proceder a estudo sobre os mecanismos utilizados pelas políticas públicas que visem à inclusão da juventude no desenvolvimento sócio-político, econômico e cultural."

Quero, com essa proposta, trazer a juventude para dentro da Assembléia, a fim de discutir qual é o seu destino, qual é a perspectiva desses cidadãos mineiros que compõem o Brasil e que são parte deste planeta, parte da nossa aldeia global. Por que temos tantos jovens no meio das drogas? Qual é a agenda positiva que a política pública faz para que esse mercado consumidor não seja tão grande? O que faz da droga um grande negócio é que existe consumidor. Por que o negócio de carro cresce? É porque existe consumidor. Por que o negócio de supermercado cresce? Por que o supérfluo cresce? Porque existe consumidor. E é esse mercado que precisamos desmontar. De repente, muito mais eficiente do que combater os traficantes, será fazer com que o jovem tenha percepção e maturidade para ver, mas não escolher.

Não me recordo de momento em que esta Casa tenha trazido os partidos da juventude do PSDB, do PMDB, do PFL, do PT, para discutirem, numa ação coletiva, quais os instrumentos que, de direito e de fato, eles têm por parte do Estado. Como isso é feito? Como é discutido o primeiro emprego da juventude? E temos o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT -, que poderia estar participando disso. Esse Projeto Gente não é Sucata teve o treinamento financiado, e as pessoas foram capacitadas pelo FAT. Então, existem ações isoladas, mas estão muito aquém do que essa juventude merece.

Trago como justificativa, Sr. Presidente, o seguinte: Hoje o Estado está fartamente normatizado no que diz respeito ao ingresso do jovem na sociedade, entretanto, muitos dos dispositivos legais que encontramos não são viáveis, muito menos eficazes. De nada adiantam leis que não são regulamentadas e que não envolvem os jovens, de maneira integrativa, com a sociedade.

Estou me lembrando de um projeto de minha autoria, que foi aprovado, sancionado, mas que não está em execução, que é a retomada das horas cívicas nas escolas. Por quê? Para que pudesse fazer com que o jovem voltasse a sentir o que não percebemos hoje, que é o amor à Pátria, o respeito aos nossos símbolos, o respeito e o amor à nossa bandeira, algo que a minha geração ainda pôde viver.

Houve uma confusão enorme do militarismo e da ditadura com nacionalismo e patriotismo, e isso precisa ser retomado. É uma ação que não custa. Custa, sim, a boa-vontade, a determinação, e, de uma forma impositiva, que a Secretaria da Educação faça com que essa lei seja implementada no Estado.

O objetivo maior dessa comissão é dissecar o assunto e buscar ações alternativas que possam trazer resultados realmente concretos. Buscar junto às várias entidades governamentais e não governamentais programas que ajudem os jovens a ter o primeiro emprego, programas esportivos que os tirem da droga e da marginalidade.

Fui procurada, depois do "Minas Canta a Liberdade", e estive com pessoas da Associação de Vôo Livre, quando me mostraram suas carteirinhas e disseram que são vinculados à aeronáutica. O estatuto os proíbe de beber e fumar no dia anterior à prática do esporte. O que é mais interessante para eles? É voar, é estar junto com a liberdade, é poder ver além das montanhas.

Isso é muito mais forte para o jovem, se são dadas a ele condições, do que ir para algum canto, ficar escondido para consumir drogas, o que lhe trará depressão profunda, baixa auto-estima e falta de condições de vislumbrar qualquer perspectiva de futuro.

... "que os conscientizem de sua importância na política, entre outros que permitam que o jovem seja realmente o futuro do País."

Na semana passada saiu o resultado de uma pesquisa feita com a juventude da América Latina. Nessa pesquisa, 93% dos jovens preferem a ditadura à democracia instalada nos países da América Latina.

Essa notícia foi o mesmo que me dar uma facada no peito. Primeiro, porque o Brasil se esquece de sua história. Vejo o Japão, que, depois de uma bomba atômica, em 50 anos reconstituiu a nação, trouxe dignidade ao seu povo e hoje é a segunda maior potência do mundo, mas não se esquece da bomba atômica, da "rosa de Hiroshima". Ano a ano fazem com que a sociedade japonesa possa reviver aquele momento, que foi a prática dos países até então capitalistas, numa guerra sem motivo, fazendo a prática do genocídio de corpos e almas japonesas.

Aqui os nossos jovens não sabem o que é ditadura, não têm consciência clara, porque o País não mostra e não existe política pública para mostrar-lhes as pessoas que morreram, as que foram torturadas, e como grande parte de nossa geração, inclusive parlamentares, não podia falar, tinham de andar às escondidas. Esquecemos de falar de Darcy Ribeiro, de tantos homens e mulheres que lutaram pela busca e pela reconquista da liberdade. E vemos, como resultado, 93% da juventude preferindo a ditadura à democracia.

Será que não têm consciência do que é o processo democrático? Será que a corrupção como é colocada, feita por políticos, por empresários, pela sociedade em geral, não ocorria na ditadura? Naquela época, ninguém podia saber! Ninguém tinha noção da dimensão do que ocorria. Hoje temos. E podem e devem fazer essa avaliação.

Qual o motivo de a juventude dos "caras-pintadas" ir às ruas cassar um Presidente da República? Não se furtou ao processo democrático, mas buscou o seu aprimoramento, no exercício e na prática da democracia. (- Lê:)

"A Comissão não apenas ouvirá dos jovens os seus verdadeiros anseios e necessidades, mas discutirá a fundo, junto com todas as entidades afins, formas ideais de viabilizá-los, na visão dos direitos fundamentais dos jovens. O assunto é de grande importância e, por isso, deve ser discutido com a socialização de informações entre as entidades da sociedade civil, este Legislativo e o Governo do Estado. Afinal, não se pode acreditar que a verdade seja dominada por única pessoa, entidade ou órgão governamental. Desta forma, pretende esta Comissão Especial abrir um diálogo profundo para que as ações sejam sérias, eficazes, eficientes, corroboradas pelos cidadãos mineiros que se interessam pelo bem-estar de nossos jovens."

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte)* - Primeiramente, os nossos cumprimentos à nobre Deputada Elbe Brandão, sempre atuante, sobretudo trazendo esse assunto extremamente importante. A questão da juventude é muito séria no País, sobretudo num ano eleitoral. É preciso que haja um espaço de valorização e de discussão para que seja ampliada a verdadeira consciência do valor do nosso jovem. Que toda a força e energia do jovem seja canalizada para a construção positiva. Se é deixado à margem, certamente usará essa capacidade acreditando que é positiva, mas que, na verdade, pode destruí-lo, como é o caso do uso de drogas.

Também vejo a importância da organização dos jovens. Temos exemplos concretos, como o Conselho Municipal da Juventude, tanto o de Belo Horizonte, quanto o do Estado, em que os próprios jovens se organizam para conquistar seus direitos.

Quero cumprimentá-la por trazer a esta Casa, para as Lideranças, e entre elas os parlamentares, que também são analisados pelos jovens, a discussão desse projeto, para que os jovens possam acreditar ou não nessa democracia que está aí. Acredito que temos inteira responsabilidade nisso.

Quero cumprimentá-la, mais uma vez, por trazer a esta Casa assunto de tão grande importância.

O Deputado Paulo Piau (em aparte)* - Gostaria que esta Casa estivesse repleta de Deputados para ouvirem e discutirem sobre o projeto. Precisamos começar a discutir os assuntos importantes, e o que V. Exa. traz hoje é da maior importância. Parece que as coisas menores é que têm importância. Isso é um reflexo negativo para os nossos jovens, que se encontram frustrados com a política e com os políticos, porque, infelizmente, como políticos, não estamos sabendo dar bom exemplo a nossa juventude.

Quero cumprimentá-la por trazer esse projeto, e que esse pessoal que está jogando todo o seu talento no Projeto Gente não é sucata, fazendo da sucata algo de valor, possa ganhar o seu sustento. A exposição desse projeto deve ser feita aqui, na Assembléia, para ajudá-los na venda dessas mercadorias, porque sei que esse é o meio de sobrevivência deles.

Deputada Elbe Brandão, receba meus cumprimentos por trazer esse assunto que envolve a juventude de nosso Estado, porque precisa ser trabalhada, mas, em primeiro lugar, a política e os políticos precisam dar exemplo para que nossa juventude, como disse a Deputada Maria Tereza Lara, possa acreditar na política, na democracia e no futuro deste País. Muito obrigado.

A Deputada Elbe Brandão* - Espero que juntos possamos mudar um pouco esse quadro que me apavorou. Volto a repetir, 93% da juventude prefere a ditadura à democracia que temos instalada.

Sr. Presidente, se V. Exa. puder me dar mais um minuto, gostaria de ler o prefácio do Projeto Gente não é Sucata. (- Lê:)

"Você sabe onde está o seu ouro, Brasil?/Ano zero: vitória da idéia sobre o poder./Há 500 anos o Brasil ficou conhecido e foi explorado pelo seu ouro./Você sabe onde está o seu ouro, Brasil?/Ele está na hipervalorização da idéia do produto de quem está nas pontas, à margem (que não é plácida). Excluídos de expressar o seu poder, sucumbidos para sonhar, invadidos pela ilusão de um outro ouro, que é branco e que já descobriu que o domínio é maior quando se age pelas pontas./Você sabe onde está o seu ouro, Brasil?/Ele é verde como você, porque é a esperança da união de pequenas forças, que sozinhas desconhecem o seu poder intrínseco./Ele é amarelo como você, porque ilumina mentes, resgatando seus valores verdadeiros./Ele é azul como você, porque se descobre que a grande viagem é estimular esse potencial e direcioná-lo./Ele é branco como você porque convida para o compartilhar desta responsabilidade, pela nossa própria paz".

Esta mandala, símbolo concreto deste texto, criada pela mente de um adolescente, que está à margem, mas que foi estimulado e direcionado pelo Projeto Laborearte, utiliza como matéria-prima básica o que ia para o lixo.

O que esperamos é que esse material, encontrado no lixo, não seja transportado para a parte da sociedade totalmente excluída, e que ela também se torne lixo. (- Lê:)

"Aí, Brasil, o seu ouro está aqui. E o mundo precisa descobri-lo para adquiri-lo". Muito obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, meus senhores e minhas senhoras, desejamos, nesta tarde, trazer ao Plenário algumas considerações a propósito da comemoração do Dia da Indústria, em Minas. No contexto nacional, a indústria mineira vem produzindo reiteradas provas de solidez e capacidade para a obtenção de resultados, mesmo em situação adversa. Atravessamos 1999 sob o espectro da crise provocada pela mudança cambial brasileira, conduzida de maneira confusa e que ensejou as mais pessimistas previsões para a economia e para o setor, em particular.

Os números registrados, no entanto, mostraram que elas não se confirmaram. O nível de atividade industrial, que sofrira forte impacto negativo, no início de 1999, fragilizado, ainda, pelos desdobramentos da crise financeira internacional de 1998, deu mostras de reação e vem evoluindo gradativamente.

Segundo dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, o desempenho da indústria de Minas superou a média registrada no País, com índices apontando crescimento na produção da ordem de 13,4%, no primeiro trimestre deste ano, em relação ao mesmo período do ano passado. Aliás, esse resultado já era positivo em 1999, quando Minas Gerais registrou evolução de 1,1% e a média nacional ficou negativa em 0,7%.

Em todo esse conjunto de fatores é importante reconhecer o papel desempenhado pelo Sistema FIEMG. Não há como negar sua liderança no processo de desenvolvimento estratégico da indústria mineira, contribuindo, decisivamente, para o fortalecimento da permanente competitividade, atuando em ativa parceria para a construção de uma sociedade

econômica, política e socialmente desenvolvida, almejando a excelência da indústria mineira e colhendo como resultado a melhoria das condições socioeconômicas de Minas Gerais e do Brasil.

Preocupada em adequar-se às novas realidades experimentadas na atualidade, a FIEMG adotou como ações prioritárias as seguintes diretrizes: inserir agressivamente a indústria mineira nos mercados nacional e internacional, com valorização da imagem de seus produtos; fortalecer os mecanismos capazes de promover a atualização, a inovação tecnológica, a educação e o associativismo; buscar a consolidação da estrutura de capital das empresas dentro das novas realidades, aprimorando as relações de trabalho, preservando o meio ambiente; ampliar as suas ações externas, descentralizando e interiorizando o Sistema, buscando a eficácia da estrutura da Federação.

Ressaltamos aqui três dessas diretrizes, que configuram verdadeiros princípios norteadores da ação da entidade. A primeira diz respeito à ampliação de mercados, representada pelo Projeto Cresce Minas, que se coloca como verdadeiro desafio à comunidade empresarial mineira. A iniciativa busca a formação de agrupamentos de empresas e entidades interrelacionadas, considerando o aspecto geográfico e identificando as atividades industriais existentes e mais apropriadas para o nosso Estado. A segunda é o aprimoramento das relações de trabalho, em que vale registrar a realização de várias convenções coletivas, o que implica a composição amigável das partes, bem como a preocupação com itens voltados para a prevenção, a saúde ocupacional e o entretenimento.

A terceira diretriz, de acentuada importância, diz respeito ao fortalecimento da educação. Nesse sentido, destaca-se a atuação do SESI e do SENAI, que priorizam, entre outras iniciativas, a formação e o aperfeiçoamento de mão-de-obra, com a instalação de novos equipamentos e laboratórios para a indústria mineira. Resulta daí o registro de 287 mil alunos que frequentaram os cursos do Sistema FIEMG em 1999.

Por oportuno, salientamos o nível de investimentos ocorridos em nosso Estado a partir da instalação de novas unidades industriais em regiões estratégicas, notadamente em nossa região, a sul-mineira, destacando-se os setores da agroindústria, automotivo, de autopeças, de cimento, de madeira e móveis, têxtil, de siderurgia, de mineração e de turismo. Nesse particular, é importante frisar o papel desempenhado pelo Governador Itamar Franco, que, a despeito de todo o quadro de verdadeira guerra fiscal reinante no concerto federativo, tem coligido significativos resultados em favor do povo mineiro.

Aqui cabe-nos uma indagação: o que nos é, então, necessário para que nossas potencialidades possam ser colocadas efetivamente a serviço do crescimento econômico e social desta terra, gerando progresso continuado com melhor distribuição de renda e justiça social? Em primeiro lugar, espera-se do Governo Federal a urgente realização de uma reforma tributária que possibilite o surgimento de um sistema que desonere as exportações, os investimentos e a produção; que reduza o número de tributos e amplie a base de arrecadação, permitindo a nossa presença no mercado globalizado, em condições de competir com os nossos concorrentes. No entanto, essa não parece ser a intenção do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. A nossa indústria vê-se obrigada a conviver com uma cruel realidade. Recente estudo sobre o modelo tributário adotado em quatro países – Brasil, Inglaterra, Estados Unidos e Argentina – mostrou que o nosso País adota um modelo socialmente injusto. Tributa demais a produção, o que faz subir os preços, contém as vendas e inibe o desenvolvimento.

Por outro lado, o sistema não é tão severo com as alíquotas do imposto de renda, praticando taxas relativamente camaradas. Para crescer e competir, é preciso a adoção de medidas urgentes que possam dar tranquilidade e segurança ao empresariado, criando condições e ambiente favoráveis aos investimentos. Nesse sentido, esta Casa tem sido sensível ao momento por que atravessamos, aprovando projetos de lei que buscam desonerar a produção. Nós mesmos apresentamos e vimos ser aprovados projetos de lei que visavam à redução da carga tributária incidente sobre os setores moveleiro e vitivinícola. Em decorrência dessas proposições, já detectamos a retomada de investimentos em nosso Estado. Outras proposições de nossa autoria buscam idêntica redução para as embalagens plásticas, o fio de malha sintética, a aguardente e outros produtos de importância para a nossa economia. A nossa expectativa é corarmos esses esforços com a formação de um cenário promissor, que resulte no desenvolvimento consistente do Estado e no bem-estar da população mineira, para o engrandecimento de nossa Pátria.

São essas, Srs. Deputados, as considerações que fazemos nesta tarde, quando lembramos o Dia da Indústria, amanhã. Fica registrada neste momento, neste Plenário, a saudação deste Deputado, preocupado com o desenvolvimento da economia do Estado de Minas Gerais. Tenho a certeza absoluta de que Minas Gerais jamais deixará de receber aqueles que queiram instalar suas indústrias e contribuir para o nosso crescimento. E mais ainda: tenho a certeza de que o Governador Itamar Franco sempre buscará soluções concretas para a indústria mineira.

Parabéns a todos os empresários que amanhã comemoram o Dia da Indústria! Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente, telespectadores, educação é o tema que novamente quero abordar. A Comissão Especial da UEMG, tem como Presidente a Deputada Maria Tereza Lara, como Vice-Presidente, o Deputado José Henrique e como relator, o Deputado que lhes fala. O relatório do estudo dessa Comissão, que esteve, durante quase 90 dias, debruçada sobre o assunto, será apresentado brevemente. Tivemos a oportunidade de ouvir a Reitoria, Reitores, Vice-Reitores, Pró-Reitores, coordenadores, Presidentes de fundações das nove regiões, os Prefeitos das cidades-pólo das referidas regiões, onde existem fundações privadas agregadas à UEMG, o ex-Reitor do Governo anterior, representantes dos professores e alunos, diretores das faculdades do "campus" de Belo Horizonte, das faculdades de música, artes, "design" e pedagogia. Pudemos constatar a importância da UEMG, na concepção descentralizada, regional, no desenvolvimento social, econômico e cultural. Ontem, tivemos a oportunidade de visitar a Universidade do Estado de São Paulo - UNESP. Lá estivemos, juntamente com a Deputada Maria Tereza Lara, com o Deputado José Henrique e nossa Consultora Adriana. A visita à UNESP deu-nos a dimensão de nossa preocupação, a dimensão da distância que existe entre nós, enquanto segundo Estado maior da Federação, e o projeto implementado pelo Estado de São Paulo. A UNESP, juntamente com a USP e a UNICAMP, faz parte desse projeto. Pudemos ouvir o Diretor da UNESP falar da importância das 15 unidades, distribuídas em todo o Estado de São Paulo, e do modelo de descentralização, que é, também, a concepção da UEMG, que distribui o desenvolvimento social, econômico e cultural pelas regiões do Estado. E a importância disso é que dezenas de milhares de pessoas que lá estudam prestam serviço como graduados, pós-graduados, mestres, doutores, melhorando a condição e a qualidade de vida dessa população. O desenvolvimento regional associado ao desenvolvimento da capacidade intelectual humana tem sido um processo que projeta o Estado como o mais desenvolvido da Nação brasileira.

A UNESP, juntamente com a USP e a UNICAMP, tem, dos recursos do Estado, 9,5% do ICMS. Esses 9,5% correspondem a R\$2.000.000,00, que são investidos nas três universidades do Estado de São Paulo. A UNESP representa 2,34% do ICMS, perfazendo, mais ou menos, o quantitativo de R\$450.000.000,00 por ano, investidos nas 15 unidades do Estado. Coincidentemente, por ocasião de nossa visita, o "Estado de São Paulo" publicou o editorial "Pela universidade pública", tratando do problema das universidades federais do País e do pouco investimento feito nelas, especialmente nos recursos humanos, ou seja, nos mestres e nos professores. É uma crítica profunda ao problema do desenvolvimento, relacionado à universidade pública. Segundo as informações, as três universidades do Estado de São Paulo representam, hoje, 50% da pesquisa nacional. É a formação de doutores, somente em São Paulo, respondem também por 50% dos doutores formados em todo o País. E, coincidentemente, o PIB de São Paulo corresponde a mais de 50% do PIB nacional, ou seja, não há como duvidar, não há como ter dificuldade em entender que, para um país se desenvolver, é necessário investir maciçamente na educação. Assim fizeram países como os Estados Unidos, Canadá, países da Europa, como a Itália, França, Alemanha, Inglaterra, e tantos outros países do Oriente Médio, como Japão e Coreia do Sul. Essa comparação que fazemos entre o Brasil e outros países aponta-nos claramente por onde o Brasil tem que caminhar. Isso já foi testado várias vezes, e não há dúvida. Se fizermos uma comparação regional dentro do próprio País, fica claro, transparente e inequívoco que um Estado que investiu ao longo dos últimos 100 anos em educação, como o Estado de São Paulo, tem hoje um desenvolvimento muito acima da média, muito à frente do segundo colocado, como é o caso dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. Então, senhores, esta Comissão, que está encerrando os trabalhos, coloca como desafio para esta Casa, para o Executivo e para o povo mineiro a construção de uma universidade do Estado de Minas Gerais, pública e gratuita, como é a Universidade de São Paulo, como forma única para o desenvolvimento social, econômico e cultural e para diminuir o problema que nos aflige profundamente: as injustiças sociais, a diferença entre o mais pobre e o mais rico. Temos pesquisas recentes do IBGE que demonstram isso. Os mais pobres, na sua grande maioria, têm uma relação direta com a educação, com a formação e com os anos de estudo.

É por isso que trazemos à tona, novamente, essa discussão, depois de ter feito essa visita, ontem, à UNESP, para que o Estado de Minas Gerais faça uma reflexão profunda de mudança de rota no que tange à questão da UEMG.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Ontem tivemos a felicidade de visitar a UNESP, juntamente com V. Exa, que é o relator dessa Comissão que estuda a UEMG e o autor desse requerimento, e com o Deputado José Henrique. Como já foi dito por V. Exa., esse é o momento de contribuímos para que o Estado possa dar passos em direção à valorização do ensino superior. V. Exa. já expôs os detalhes importantes do investimento na UNESP e do seu valor cultural e educacional. Em Belo Horizonte, estivemos com as Diretoras dos "campi" e com o próprio Reitor da UEMG. Percebemos que os próprios educadores desejam dar um apoio à Universidade. Conhecemos as dificuldades financeiras e sabemos que alguns governantes valorizam as Universidades. Sabemos que, em educação, não gastamos, mas investimos recursos.

Há o exemplo concreto do Japão, que é um grande país, apesar de ser pequeno no que diz respeito a território. No pós-guerra, aplicou 43% de seus investimentos em educação, sobretudo em pesquisas. Assim superou as suas grandes dificuldades.

O nosso grande desafio é estar sensibilizando esta Casa, o Governo mineiro e todos os educadores deste Estado, para que possamos, unindo os esforços, encontrar um caminho para dar oportunidade aos estudiosos e pesquisadores, a fim de contribuir com os rumos não apenas educacionais, mas também econômicos, políticos e sociais, pois sabemos que, dessa maneira, poderemos construir uma sociedade bem diferente, em que haja mais justiça e mais igualdade. Todos os segmentos têm essa responsabilidade. Com certeza, o objetivo dessa comissão é contribuir para que esse espaço criado possa ser traduzido em passos concretos rumo a seus objetivos.

O Deputado Edson Rezende - Obrigado. Para finalizar, gostaria de ler o último parágrafo do editorial de ontem da "Folha". (- Lê:)

"O fato incontestável é que, sem uma universidade pública digna desse nome, o Brasil dificilmente chegará ao fim das próximas décadas na posição com que todos sonhamos."

Cabe a nós, em discussão profunda e ampliada, envolver todos os atores políticos e sociais. Esta Casa tem tido momentos importantes para discutir a respeito de uma universidade que os mineiros merecem e de que dependem para o seu desenvolvimento. Esse é o nosso ponto de partida, enquanto legisladores e constituintes dessa comissão que analisa a UEMG. A discussão sobre a UEMG não se esgota aqui, pelo contrário, inicia-se com essa comissão. Precisamos continuar discutindo e envolvendo todas as pessoas interessadas nesse assunto e que conhecem o seu valor. Assim, poderemos caminhar para um futuro melhor, embasados na educação como pressuposto do desenvolvimento, muito mais do que econômico, das capacidades humanas. O jovem tem de estar inserido na discussão, porque esse assunto interessa muito mais a ele. Assim, integram-se as preocupações desta Casa com os objetivos de promoção do jovem e da nossa sociedade. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo que nos visita, gostaria de agradecer aos demais pares desta Casa a votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 596/99, que autoriza o Poder Executivo a doar à Ação Feminina de Assistência Social do 4º Batalhão da Polícia Militar o imóvel que especifica. Esse projeto de lei é autorizativo. O Deputado Anderson Aduato e o Deputado Sargento Rodrigues, no intuito de minimizar os problemas habitacionais dos servidores, em especial, os da segurança pública, ou seja, policiais civis, militares, do Corpo de Bombeiros e demais funcionários da rede pública estadual, propuseram-se a aprovar esse projeto. Ele tem a iniciativa do Poder Legislativo. Ele concede autorização ao Governador do Estado para aproveitar os terrenos ociosos do Estado na construção de moradias populares destinadas aos servidores públicos estaduais, em especial, os da segurança pública.

Tivemos oportunidade de ocupar esta tribuna para denunciar a situação de miséria em que alguns policiais estão vivendo. Alguns deles moram em barracos na periferia. A última informação que tivemos foi que um Cabo do 16º Batalhão, inquilino de um traficante no Bairro Cabana, foi morto covardemente. Infelizmente, um policial militar que dedica sua vida à segurança do cidadão, à vida do cidadão, ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, é morto covardemente, ao chegar em casa. Esse Cabo era inquilino de um traficante. Estamos acompanhando a dificuldade dos policiais no que diz respeito à moradia. Tivemos oportunidade, há duas semanas, de visitar a polícia americana. Felizmente, lá não existe este quadro. Não queremos fazer comparações, pois sabemos das diferenças socio-econômicas desses países, mas também não podemos deixar que as condições dos servidores da segurança pública fiquem em patamares tão aviltantes como os de nosso Estado. Temos de resgatar, de uma forma ou de outra, essa função policial, que é árdua. Encontramos desvios de conduta desses servidores, mas, com certeza, são punidos exemplarmente. A própria CPI do Narcotráfico, de que faço parte como membro efetivo, depararam-se alguns casos desse tipo, mas ela agiu com todo o rigor. Não nos podemos esquecer de que esse tipo de cidadão tem de ter um carinho, não diria especial, mas uma atenção diferente por parte do Governo do Estado e do Poder Legislativo. Sabemos que são muitas as dificuldades, porque o Governo tem de olhar todos os casos, quer sejam da área de educação, quer da saúde, quer da segurança. Vários setores do Estado precisam ser olhados com carinho, mas voltamos a insistir: temos preocupação com uma política habitacional que venha atender ao servidor da segurança pública. Já ocupei esta tribuna várias vezes com esse intento. Não conhecemos Deputados, Secretários de Estado, diretores de autarquias que morem em situação tão aviltante. É necessário que esse tipo de servidor também tenha esse tratamento. Não conhecemos Juizes, Desembargadores que também morem assim. Então, por que deixar esse servidor que presta um valoroso serviço à sociedade continuar assim? Sabemos que, se retirarmos a ação do aparelho policial, o Estado vira um caos total.

Já que não podemos sequer pensar numa situação como essa, temos de dar-lhes, pelo menos, um mínimo de dignidade. O Projeto de Lei nº 596, de autoria do Deputado Anderson Aduato e do Deputado Sargento Rodrigues, utiliza a criatividade para tentar ajudar o Poder Executivo, através da doação de imóvel para a construção de moradias populares para os servidores da segurança pública.

O MST é um movimento reconhecidamente de luta, e o País precisa passar por uma reforma agrária. Entretanto, nós, policiais não podemos agir da mesma forma, ou seja, não podemos invadir terrenos para fazer assentamentos e construir nossas casas, como, às vezes, fazem os sem-terros. Por que, então, não podemos fazer assentamentos dos servidores da área da segurança pública em terrenos ociosos do Estado, de forma legal, na base do diálogo com o Governo?

Já tivemos oportunidade de conversar, por duas vezes, com o Governador Itamar Franco, que demonstrou muita sensibilidade nesse sentido. Assim, aqui estamos, pelo Projeto de Lei nº 596, dando oportunidade ao Governador de doar esses terrenos ociosos, que são muitos. Já temos relacionado, no projeto, um terreno da cidade de Uberaba, que está há 50 anos ocioso, por meio do qual serão beneficiadas cerca de 800 famílias. Fica atrás do 4º Batalhão, em área nobre, pertence ao Estado e estará sendo destinado à construção de moradias populares para policiais militares, civis, bombeiros militares, professores e médicos.

Também temos uma área muito boa, de excelente localização, com 17.000 m², na cidade de Bom Despacho, atrás do 7º Batalhão, a qual será doada a essa entidade ligada à Polícia Militar. Conforme emenda de nossa autoria, será distribuída de conformidade com as determinações de uma comissão representativa das classes, sendo observado o princípio democrático.

Há outras emendas em andamento referentes a outros terrenos, como um em Itabira e outro em Montes Claros, de autoria do Deputado Cabo Morais, que apresentou uma emenda a esse projeto.

Sr. Presidente, mais uma vez, já que tivemos a oportunidade de aprovar esse projeto em 1º turno, solicito que os Deputados se sensibilizem com essa proposta, que é uma forma criativa encontrada por nós, tendo em vista a grande escassez de recursos. Estamos dando nossa parcela de contribuição no que diz respeito ao problema habitacional, preferencialmente voltada para os servidores da segurança pública do Estado. Já temos esses terrenos previamente definidos e um contato com o Governador.

Assim que o projeto for aprovado em 2º turno, com certeza teremos um decreto do Governador doando o terreno e agilizando o processo para que esses profissionais tenham êxito. Assim sendo, Sr. Presidente, com essa preocupação, estaremos dando ao Governador do Estado a oportunidade de minimizar o problema do déficit de moradias dos servidores da área de segurança pública. São essas as nossas palavras, e agradeço a atenção de todos, principalmente a do público que nos visita. Muito obrigado.

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, amigos presentes e amigos que nos assistem pela TV Assembléia, estou querendo entender e não consigo. Minas vive uma situação de ameaça de greve por parte das Polícias Militar e Civil, uma insatisfação com salários, e o Sr. Governador, o Exmo. Dr. Itamar Franco, já anuncia que sexta-feira próxima estará em Juiz de Fora para tratar, mais uma vez, da sucessão municipal.

Às vezes, ao deitar, me pergunto: Será que estamos agindo corretamente ao entender que o Sr. Governador está agindo de maneira decente, condizente com o cargo que exerce, governando este Estado? Será que o povo de Minas elegeu um Governador ou um cabo eleitoral do candidato Murílio Hingel, em Juiz de Fora? É rara a semana em que o Sr. Governador não está em Juiz de Fora. Até aconselho à sua assessoria que aproveite o Parque da Lajinha, em Juiz de Fora, e construa lá o Mangabeiras II, a fim de que passe a ter também lá uma residência oficial. Uma hora, o candidato dele é o Dr. Raimundo Tarcísio Delgado. Logo depois, quer união com os tucanos, com o PSDB; então, o seu candidato é o Dr. Custódio Mattos. Daqui a pouco é a sua funcionária de confiança, D. Feres; e agora, Murílio Hingel.

Será que vamos ter de agüentar até outubro o Governador de Minas em campanha, esquecendo das coisas mais importantes que existem neste Estado, onde a fome impera, no vale do Jequitinhonha? Neste Estado em que estamos com a vergonha do aumento da água e da energia elétrica? Primeiro, anuncia-se aumento da energia elétrica, e o Sr. Governador diz: "Não, quero conversar imediatamente com o Dr. Djalma, responsável pela CEMIG. Não autorizo aumento nem de um centavo". Entretanto, 30, 40 dias depois, pensa o Sr. Governador que o povo tem memória curta, e vem aí um aumento, girando entre 9 e 13%, na energia elétrica. Será que temos a figura de um Governador só para fazer ações políticas, para criar fatos novos? Primeiro, polícia toma conta do lago de Furnas; depois, homenageia índio da Bahia com a Medalha da Inconfidência; logo depois, helicóptero da Polícia Civil joga florezinhas na hora de condecorar a Sra. Tenente da Polícia Militar; e, agora, a sua participação como cabo eleitoral - aliás, nem o chamo de cabo eleitoral, porque Cabo, para um Governador, é pouco; temos de colocá-lo como "Tenente" eleitoral, para não diminuir sua autoridade no Estado -, ligado 24 horas por dia a articulações políticas em Juiz de Fora.

Sr. Governador, o senhor já foi Prefeito de Juiz de Fora, é Governador de Minas Gerais, um Estado que é maior que vários países, e este Estado está jogado às traças. Os funcionários estão na expectativa do tal aumento, que vai acontecer depois de seis anos, sem nenhum reconhecimento. Posso falar de cabeça erguida. Desafio a qualquer um do seu Governo, porque, quando Prefeito em Juiz de Fora, de 1989 a 1992, o mínimo de um gari era de quatro salários, o que daria hoje em torno de R\$600,00. Paguei com decência àqueles funcionários, o que o senhor não faz hoje com os funcionários do Estado.

50% de nada é igual a nada. 50% de R\$151,00 não chega a R\$250,00. Não se iludam com essa história de R\$400,00, que seria o mínimo e ainda é pouco. Mas seria menos vergonhoso para um Estado que já foi o segundo arrecadador do Brasil e hoje está em terceiro lugar, perdendo para o Rio de Janeiro.

Por isso, não estamos fazendo críticas que não sejam construtivas. Espero que o Governador entenda isso. Já disse e repito: é um homem de mãos limpas? É, mas isso não é favor, é obrigação de qualquer cidadão.

O funcionário público e morador de Minas Gerais quer ver obras e os servidores trabalhando sem a preocupação de estarem com o aluguel atrasado, devendo contas de água, de luz, de farmácia. Esse negócio de cesta básica, onde só vem arroz, feijão e batata, é para inglês ver. Ninguém vive com arroz, feijão e batata. Ninguém pode sair pelado pelas ruas; se o fizer, vai ser preso por atentado ao pudor. O cidadão tem de comprar roupas, medicamentos, pagar todas as obrigações que o cidadão normal paga.

Dizer que tem a tal de Lei Camata e deve ser respeitada, que respeite. Mas que o Governo tem dinheiro, isso tem. Tem dinheiro para pagar avião e trazer o País de Andrade aqui para resolver a situação do PMDB, e o povo de Minas não tem absolutamente nada com isso. Também teve dinheiro para mandar buscar um índio na Bahia, de avião. Coitado do índio, veio apavorado, para receber uma medalha que é demagogia, porque há 15 dias o mesmo índio tentou uma audiência e não tinha vaga. Como teve dinheiro para pagar à rede de televisão mais famosa do Brasil, para falar por 1 minuto e quarenta segundos num programa de domingo que tem uma audiência confirmada no País, pagando R\$513.000,00? Para falar o que é de Minas? Não, mas para se promover, pensando na candidatura de Presidente da República. E agora, o que estamos vendo? Um Governo que manda duas propostas de emenda à Constituição para esta Casa e, na hora de aprová-las, manda retirá-las e manda outra, substituindo-as, para ganhar tempo. Está aprovada a redação final e está nas suas mãos, Sr. Governador. Só espero poder chegar aqui, em breve, e dizer: parabéns, começou a reconhecer o funcionário como gente. É muito fácil o cidadão que está de fora chegar a um balcão de atendimento de qualquer Secretaria e sentir que não está sendo bem tratado. Mas mal sabe que o que está ali é a parte física, a mente está em casa, preocupada com o filho doente, ou com os cheques pré-datados ou com os cheques sem fundo, porque não tem dinheiro para cobri-los.

Queira Deus, Sr. Governador, que possa mudar a minha visão dos atos administrativos e políticos de V. Exa.. Já ficou provado que, se tem votos em Juiz de Fora, eu também tenho. O candidato que lançou, esse moço, até simpático, chamado Murílio Hingel, está com menos de 30%, e estamos com 64% segundo a pesquisa. E não me declarei candidato ainda. Mas, até para fazer uma "raivinha", posso sair candidato.

Espero que o senhor se conscientize de que Minas precisa de governo, não de cabo eleitoral. O senhor fica se preocupando com Juiz de Fora, Uberaba, Governador Valadares, Contagem e Betim, mas tem de se lembrar que não foi eleito para Presidente do Tribunal Eleitoral, mas para Governador do Estado de Minas Gerais, e tomara que o senhor cumpra com seus deveres. Ou então, repito, faça um pedido, pois o senhor é o Governador, o senhor não pede, manda, é a maior autoridade deste Estado, faça o Mangabeiras II, no Parque da Lajinha, em Juiz de Fora, e mude-se para lá. Não precisa ir lá toda semana discutir; um dia, com o Dr. Raimundo Delgado, outro, com o Dr. Paulo Delgado, outro, com o Dr. Murílio Hingel e no outro, com o Dr. Custódio de Mattos. Mudando-se para lá, poderá negociar a campanha do jeito que quiser. Pior é que não vai sozinho, vai toda aquela turma de papagaio-de-pirata atrás dele, para comer e dormir de graça, gastando o dinheiro da população de Minas Gerais. Até o apartamento em que ele mora, coincidentemente na rua Rei Alberto - ainda bem que não é Bejani -, quem paga é o Estado, como também todas essas viagens que acontecem semanalmente a Juiz de Fora.

Lamento que o Líder do Governo, Sávio Souza Cruz, pessoa por quem tenho grande admiração, não esteja aqui para contestar minhas palavras, pois ele tem defendido o Governador com muita determinação nesta Casa. Gostaria que aqui estivesse para contestar minhas palavras, mas não se contesta o que é verdade. Está na imprensa de todo o Estado que o Sr. Governador viaja na próxima sexta-feira para articular a campanha de Prefeito em Juiz de Fora.

Ele já está passando dos limites. Quem está nos assistindo, os senhores que estão nas galerias e até os Srs. Deputados não de concordar que não é papel do Chefe do Executivo Estadual deixar que a greve continue, os educadores fiquem insatisfeitos, os funcionários, na expectativa de um aumento decente, enquanto, todo final de semana, viaja para Juiz de Fora. Depois ele reclama quando um jornalista publica alguma coisa que não lhe agrada e sobe nas tamancas, no Palácio da Liberdade, atacando o jornalista. O jornalista é a verdadeira CPI do Brasil. O político que não conseguir viver com a política ligada ao jornalismo não é bom político. Ele tem de saber aceitar os elogios e as críticas.

Termino deixando uma frase de John Kennedy, dita nos dias próximos à tragédia que levou o Presidente dos Estados Unidos: "Ainda não aprendi a maneira certa de governar, mas já aprendi a maneira correta de errar: querer agradar a todos ao mesmo tempo."

O Sr. Governador está totalmente fora dessas palavras do saudoso John Kennedy. Acho que não está agradando a lado nenhum, porque, quando apoiou o Dr. Tarcísio, o Dr. Custódio ficou contra; apoiou o Dr. Custódio, o Dr. Tarcísio ficou contra. Agora o senhor apóia esse moço simpático, Dr. Murílio Hingel, e o Dr. Tarcísio, o Dr. Custódio e também o PT estão contra.

Não estou entendendo o PT, que fez festa no dia 29 de dezembro do ano passado, quando aprovaram mais de 70 novas taxas para o povo de Minas pagar. O PT, que era um partido radicalmente contra qualquer coisa que mexesse no bolso do cidadão, no dia 29 de dezembro do ano passado, vibrou aqui, dentro deste Plenário. Não estou entendendo. Como já dizia Nostradamus, nesse início de 2000, iríamos ver coisas em que não acreditaríamos.

E já estamos assistindo. Dr. Itamar Franco, fica aqui um abraço de seu grande amigo, Deputado Alberto Bejani. Obrigado.

A Deputada Elaine Matozinhos - Sra. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, membros da imprensa, é com muita alegria que hoje ocupamos esta tribuna, para dizer aquilo que foi amplamente divulgado pela imprensa hoje - a construção do nosso CERESP. Nesse estabelecimento, abrigaremos os presos que estão nas delegacias distritais e especializadas em situação subumanas.

Quero ressaltar a coragem, o destemor e a boa-vontade do nosso Secretário da Segurança Pública, Deputado Federal Mauro Lopes, que, no dia do detento - e também no dia muito especial do seu aniversário -, brinda a nossa segurança pública e o sistema como um todo com a construção desse grande estabelecimento. Sabemos que S. Exa. sofreu muitos desafios. Muitas pessoas colocaram-se de forma terrível contra a construção daquele presídio.

Queremos dizer para essas pessoas que o Secretário não fez nada mais do que cumprir os mandamentos da Bíblia, em Ezequiel, 7º, XXII: "Fazei uma cadeia, porque a Terra está cheia de crimes de sangue e a cidade está cheia de violência". Portanto, neste momento, queremos dizer que a segurança pública de Minas, na pessoa de nosso Secretário Mauro Lopes, sai de um grande sofrimento, de um grande tormento, para todas as pessoas que dirigem as delegacias de Belo Horizonte.

Mas, Sra. Presidente, gostaria também de fazer uma homenagem à nossa Defensoria Pública, que trabalha de mãos dadas conosco e, sem sombra de dúvida, atendendo à comunidade carente, nos mais diversos setores. Recebi uma amável e simpática carta da Defensoria Pública, Ana de Paula Carvalho Souto, tecendo considerações a respeito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que, no último dia 19 de maio, comemorou o Dia do Defensor Público, e solicitando que eu, dentro da minha especial preocupação com o papel social que o Estado desempenha, reproduzisse algumas palavras suas, em Plenário, e aqui estou a fazê-lo:

"A Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º, inciso LXXIV, previu expressamente a instituição da Defensoria Pública, incumbindo-lhe preferencialmente a missão de exercitar o múnus da assistência jurídica integral e gratuita.

Na Carta Magna de 1988, a Defensoria Pública foi inserida no Capítulo IV do Título IV, ao lado do Ministério Público, das Procuradorias Estaduais e da Advocacia Pública, recebendo o "status" de essencial à função jurisdicional do Estado.

No intuito de democratizar o processo decisório, a Constituição da República em vigor, enquanto curadora do regime democrático, consagrou a essencialidade da Defensoria Pública

à função jurisdicional estatal, eis que tal órgão representa o elo entre a sociedade e o Estado.

A Defensoria Pública, em todos os Estados da Federação, deve ser vista como órgão que possibilita o acesso efetivo e democrático à justiça, daí extrai-se a primazia de sua existência.

A imprescindibilidade da Defensoria Pública na ordem jurídica assenta-se em se instaurar o equilíbrio de forças, na paridade de armas, sendo certo que a assistência jurídica por ela ministrada serve de instrumento na defesa de um regime socialmente justo, o que espelha um estado democrático de direito.

Após traçados os principais aspectos a respeito dos alicerces da Defensoria Pública, faz-se mister aduzir, em números oficiais, a estatística dos carentes assistidos pela mencionada instituição:

Número realizado no primeiro trimestre de 2000: 435.850 assistidos, sendo 10.447 pela Secretaria Cível da Capital, 11.403 pela Secretaria Criminal da Capital e 414 mil pela Diretoria do Interior. Número programado para o segundo trimestre de 2000: 482.778 assistidos.

A estatística ora apresentada demonstra o alcance da Defensoria Pública enquanto instituição que ampara juridicamente o hipossuficiente, seja nas áreas cível, de família ou criminal.

No intuito de ajudar o Estado a solucionar a questão penitenciária, a Defensoria Pública adotou como meta primordial a assistência ao sentenciado, de modo que já estão em fase de conclusão o projeto de edição da 'Cartilha do Sentenciado' e os mutirões nos estabelecimentos prisionais.

Pelas razões expostas, além da necessidade de implementar novas metas, é salutar estruturar e organizar a instituição formalmente, tornando-a mais fortalecida, de modo a que possa desempenhar suas atribuições constitucionais com total imparcialidade, independência e, acima de tudo, firmeza, a fim de que possa consolidar, em última análise, o estado democrático de direito.

Aqui, gostaria de tomar emprestadas as palavras do Prof. Eliézer Rosa e dizer: Defensor Público é o bacharel ou doutor em Direito, concursado para tal, e inscrito no quadro dos advogados da Ordem dos Advogados do Brasil. Há que se entender que advogado é o que advoga, e Defensor Público é aquele que defende os fracos e oprimidos ou - tomando as próprias palavras da lei - aquele que, no seu ministério, presta serviço público, constituindo, com os Juizes e membros do Ministério Público, elemento indispensável à administração da justiça."

O Deputado Márcio Cunha (em aparte) - Ilustre Deputada Elaine Matozinhos, gostaria, em meu nome e no da Bancada do PMDB, de cumprimentar V. Exa. por seu pronunciamento e, mais, por sua atuação nesta Casa. Para nós é motivo de orgulho, é uma alegria muito grande ter uma colega como V. Exa., atuante, defensora das causas maiores da política de Minas Gerais.

Gostaria também de fazer coro com tudo o que V. Exa. disse, ao cumprimentar o Secretário Mauro Lopes, que deu a Belo Horizonte uma nova cadeia. Sem dúvida, isso significa investir na segurança e no direito que aquelas pessoas têm de estar mais bem acomodadas e num lugar que ofereça pelo menos mais dignidade. Parabéns por toda a fala de V. Exa.

A Deputada Elaine Matozinhos - Muito obrigada, Deputado Márcio Cunha.

Finalizando, parablenho todos os Defensores Públicos do Estado e o Secretário da Segurança Pública, Mauro Lopes, por todo o trabalho feito na construção dessa cadeia. Muito obrigada.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 31/5/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.599, 1.668, 1.681, 1.694, 1.711, 1.793, 1.798, 1.811, 1.813, 1.827, 1.832, de 1999, 1.834, 1.840, 1.846, 1.855, 1.857, 1.860, 1.861, 1.881, 1.882, 1.883, 1.884, 1.885, 1.886, 1.887, 1.888, 1.889, 1.890, 1.891, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús

exonerando Paulo André Nunes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Maria Tereza Real para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

Gabinete do Deputado Agostinho Silveira

exonerando Carlos Mendes de Lima do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 4 horas;

exonerando Renner José Faria Lima do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

exonerando Ricardo Teixeira de Carvalho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Fátima Geralda Oliveira Silveira para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Renner José Faria Lima para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 4 horas;

nomeando Ricardo Teixeira de Carvalho para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado Ambrósio Pinto

exonerando, a partir de 31/5/2000, Ana Rosa Mendonça Lasmair Moreira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando, a partir de 31/5/2000, Raniere Lage Reis do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Luciana Freire Vilela para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Luiz Carlos Moreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

exonerando Gelson Oliva Mota do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando Grazyella Pereira Cavalcanti do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Guilherme de Moraes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Leonardo Antonio Leite Borem do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Marly das Graças Alves e Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Roseleide Meireles Lima do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Gelson Oliva Mota para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Grazyella Pereira Cavalcanti para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Guilherme de Moraes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Leonardo Antonio Leite Borem para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Marly das Graças Alves e Silva para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

nomeando Roseleide Meireles Lima para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Gabinete do Deputado Cristiano Canêdo

exonerando Alexandre Augusto da Silva Canêdo do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

exonerando Silvânia Pereira Ramiro do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Alexandre Augusto da Silva Canêdo para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Raquel Ferreira dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Silvânia Pereira Ramiro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando Maria Tereza Real do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando José Queiroz Dutra Filho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Doutor Viana

exonerando, a partir de 30/5/2000, Erasmo Rodrigues Diniz do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Durval Ângelo

exonerando Andreza Costa da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Marilda do Perpétuo Socorro do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Rodolfo Alexandre Cascão Inácio do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Tânia Mara Santos Rodrigues do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Andreza Costa da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Marilda do Perpétuo Socorro para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

nomeando Rodolfo Alexandre Cascão Inácio para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Romênio Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Tânia Mara Santos Rodrigues para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Edson Rezende

exonerando Arlene da Penha Marcelino do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Eveline Juncal Victoria do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Frederico Borges da Costa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Márcia Morais de Azevedo do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Renato Marçal Ramos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Analúcia Guimarães Couto para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Arlene da Penha Marcelino para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Eveline Juncal Victoria para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando Frederico Borges da Costa para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

nomeando Luiz Filipe Dutra Balona Passos para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Márcia Morais de Azevedo para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Renato Marçal Ramos para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas.

Gabinete da Deputada Elbe Brandão

exonerando Américo Soares de Oliveira Neto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Daniela de Abreu e Silva do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

exonerando Eli Dias Sobrinho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

exonerando Getúlio Martins da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

exonerando José Queiroz Dutra Filho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Maurício Antonio de Figueiredo do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 4 horas;

exonerando Simone Figueiredo Guimarães Lafeté de Almeida do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Cláudia Barros Antunes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Daniela de Abreu e Silva para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Geisla Aratijo Martins para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Karla Roque Miranda Pires para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Mauricio Antonio de Figueiredo para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Paulo André Nunes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Simone Figueiredo Guimarães Lafeté de Almeida para o cargo de Técnico Executivo Gabinete II, padrão AL-41, 4 horas.

Gabinete do Deputado Fábio Avelar

exonerando José Geraldo Ribeiro do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

exonerando Vilmar Helena Drumond Cenachi Máximo do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando José Geraldo Ribeiro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Maria Auxiliadora Ferraz de Castro para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 4 horas.

Gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto

exonerando, a partir de 31/5/2000, Maurício Morais Terra do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete da Deputada Maria Olívia

exonerando Joanes Bosco Januário do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

exonerando Fernando José Moreira Lanza Filho do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Sebastião Fagundes de Carvalho do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Fernando José Moreira Lanza Filho para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Sebastião Fagundes de Carvalho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 4 horas.

Gabinete do Deputado Nivaldo Andrade

nomeando Alvaro Miranda Filho para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Antônio Carlos Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Cristiane Helena de Oliveira Faria para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Cristina Helena Marchiori para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas;

nomeando Darlene Luz Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Eliane Rosa Pires de Matos para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Elizabeth Hinkelmann Nédir para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Lucia Maria Fontes Raydan para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Mara Sueli Jovita do Nascimento para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Március Victor de Carvalho Fróis para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 4 horas;

nomeando Marcos Antônio Venâncio para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Maria Carolina Scarpelli para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

nomeando Maria Emília de Oliveira Valério para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Neuza Rosa Pires para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Pedro Luiz Rogedo para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Roque Silva Filho para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Stefânio Rodrigues Pires para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Suzana Toledo de Campos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Gabinete do Deputado Olinto Godinho

exonerando Helga Oliveira Guimarães do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

exonerando Kariny Pinheiro Godinho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando Wadson Viana Almeida do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Kariny Pinheiro Godinho para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Silvana Reis Thomaz Simões para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pastor George

exonerando Ivan Alves Soares do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Cleonice R Guardia para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Silvana Gladys Faria Soares para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Wilson Fernandes Costa para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Rêmoló Aloise

exonerando Adilson Washington Greco do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

exonerando Gisele Dias de Andrade Gonçalves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Mozar Lopes Ribeiro do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

nomeando Alessandra Lopes Leite para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Cássia Adriana de Oliveira Lucas para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

nomeando Maria Aparecida Marra Greco para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

nomeando Viviane Bhering Miranda para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sebastião Costa

exonerando Protásio da Terra Pereira do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 4 horas;

nomeando Hézio Mendes Henrique para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 4 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, em especial o art. 4º inciso IV, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.628, de 1999, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Elmo Braz

exonerando Carlos Hermogenes Simões do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Edson da Cruz Reis do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Irê Isoldino da Silva Borges do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Janaina Campos de Siqueira do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando Juliana Vieira Caribé do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Luciana Fernandes de Paula Tito Jorge do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Manuella Pereira Soares do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Márcio Moreira de Miranda Filho do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

exonerando Maria Cristina Oliveira Decat de Moura do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

exonerando Maria das Dores Adriane de Paiva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

exonerando Neuza Rosa Pires do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Oralda Costa Madureira Simões do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

exonerando Rachel Ferreira dos Santos do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Renata Cristina Vieira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Silvana Reis Thomaz Simões do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

exonerando Valdir Heleno de Souza do cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando Vilmará Xavier Carneiro Lima do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 4 horas;

exonerando Wallace Greick Simões Soares do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

exonerando Yone Cruz de Araújo Meneses do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.821, de 2/12/99, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Antônio Alkindar Dutra Borges do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Elmo Braz, Presidente da Comissão de Redação.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 17/5/2000, que exonerou Anamara Couto Lima, do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.821, de 2/12/99, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Elizabeth de Fátima Andrade Rocha do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro;

exonerando, a partir de 1º/6/2000, Fernando Moretzsohn Nunes Coelho do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Fábio Avelar, presidente da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio;

nomeando Cleoton Batista Lopes para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro;

nomeando Maria Sueli Calais Guerra para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Fábio Avelar, presidente da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c a Resolução nº 5.086, de 31/8/90, consoante o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do artigo 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 5/5/2000, o servidor Georgino de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: A.A.A Dedetização e Insetam Ltda. Objeto: prestação de serviços de dedetização e desratização. Objeto deste aditamento: 1ª prorrogação. Vigência: 6 meses, a contar de 1º/5/2000. Dotação orçamentária: 101101122001212.7.3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Posto Padre Eustáquio Ltda. Objeto: prestação de serviços de abastecimento de óleo diesel. Objeto deste aditamento: revisão de preço. Vigência: 6 meses, a contar de 1º/5/2000. Dotação orçamentária: 101101122001212.7.3120.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda. Objeto: prestação de serviços de cópias reprográficas, incluindo os equipamentos, instalação, reposição de peças, assistência técnica, manutenção, treinamento e fornecimento de suprimentos. Objeto deste aditamento: ampliação do objeto. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 101101122001212.7.3132.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Posto Padre Eustáquio Ltda. Objeto: fornecimento de gasolina. Dotação orçamentária: 101101122001212.7.3120. Vigência: Até 10/7/2000. Licitação: dispensa, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Sul América Aetna Seguros e Previdência S.A. Objeto: seguro de acidentes pessoais e coletivo para motoristas. Dotação orçamentária: 3132. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: Convite nº 5/2000.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais. Objeto: seguro total de veículos. Dotação orçamentária: 3132. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: Convite nº 5/2000.

Aviso de Licitação

Convite nº 14/2000 – Objeto: aquisição de materiais de informática - Em 30/5/2000, o Presidente e o 1º-Secretário decidiram revogar, por conveniência administrativa, o item 1.9 do convite em referência.